

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 009/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO: CURSO ONLINE FAMILHA ACOLHEDORA.**

**RATIFICAÇÃO: 09/08/2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

CONTROLE  
INTERNO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ÓRGÃO GESTOR / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda: MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO

DATA: 26/07/2023

E-mail: [sec.ribpinhal@hotmail.com](mailto:sec.ribpinhal@hotmail.com)

Fone: (43)3551-2515

### 1. OBJETO: Treinamento e Capacitação no Seminário Brasileiro sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora.

PROFISSIONAL A SER CONTRATADO: Cairo Instituto

CNPJ DO PROFISSIONAL: 11.179.644/0001-05

EMAIL: [contrato@cairoinstituto.org](mailto:contrato@cairoinstituto.org)

[WWW.cairoinstituto.org](http://WWW.cairoinstituto.org)

FONE: 47 2122-3605 ou 47 9 8909-2117

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ R\$850,00 por pessoa para pagamentos até o dia 31 de agosto de 2023

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Conta 23549-0, Fonte 941

DATA REALIZAÇÃO DO EVENTO PRESENCIAL: 17, 18, 19 de Outubro de 2023

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação é motivada pelo convite para participar do Seminário Brasileiro sobre "Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora - nas datas 17, 18, 19 de Outubro de 2023, que será realizado na modalidade presencial em Florianópolis - SC. O pedido se faz em decorrência da necessidade das técnicas Milene Zampieri Badaró, na função de assistente social, e Larissa Flausino Banuth Rodrigues na função de psicóloga, ambas desempenham atividade na Secretaria Municipal de Assistência Social, se manterem atualizadas com as novas orientações de trabalho, e mudanças na legislação, sendo que a última capacitação foi realizada no ano de 2018. Desde este período não houve-se nenhum convite de capacitação, simpósio, ou seminário na região, apenas em outros estados brasileiros. Visto que as técnicas desempenham tal função com zelo e dedicação no tema a qual tratará o Seminário Brasileiro sobre Acolhimento de Crianças e adolescentes em Família Acolhedora, e que contará com palestrantes renomados; com grande bagagem teórica no assunto, como: Jane Valente (Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC de São Paulo. Escritora. Especialista em Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente, Formação em liderança executiva para a Primeira Infância, Harvard (EUA), Consultora da Rede Latino americana de Acolhimento Familiar (RELAF), Membro da Coalizão Nacional. Pesquisadora no NEPP/UNICAMP; Sergio Kreuz (Magistrado do TJ - PR), Mestre em Direito das Relações Sociais, Especialista em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa, Membro do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do adolescente (IBDCRIA- ABMP), do conselho de supervisão das Varas de Infância e Juventude - PR, da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, Autor livro: Direito à Convivência Familiar da Criança e do Adolescente: Direitos Fundamentais, Princípios Constitucionais e Alternativas ao Acolhimento Institucional; Gisele Castanheira (Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado Paraná); Janice Merigo (Mestre em Serviço Social) Assistente Social na Federação Catarinense de Municípios - FECAM; Bel Bittencourt ( Assistente Social) aposentada do Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, Especialista Emocional, com Pós Graduação em Neurociência e Comportamento pela PUCRS. Especialista em Metod. De Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes; Neusa Cerutti, assistente social, mestre em Serviço social, Bacharel em Direito, e Pesquisadora da área da infância e juventude.

Conforme a própria orientação do MINISTÉRIO PÚBLICO, a importância de manter os profissionais capacitados, para melhor dinâmica serviço, e proporcionar a eles a capacidade técnica de resolver problemas inesperados, e ter soluções ágeis, diante da complexidade do trabalho a ser realizado com crianças e adolescentes em situação de risco.

Como os Recursos Estaduais e Federais que caem nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, contemplam a capacitação permanente da equipe do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Conforme apresentado pela empresa, atesta inexigibilidade e exclusividade para a realização do seminário brasileiro que apresenta em seu conteúdo programático temas de relevante importância para a prática profissional, e as peculiaridades quando a abordagem com crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

Portanto como nosso objetivo é capacitar os técnicos responsáveis que atuam no serviço de alta complexidade na Política de Assistência Social, tal contratação torna-se indispensável.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
PAG 03

## 2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

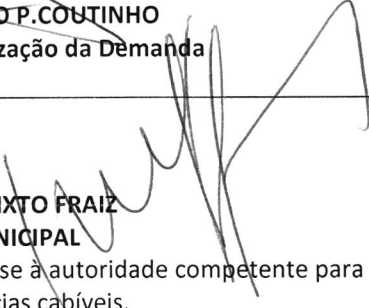
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	21172 21172	Inscrição para participação do evento. <b>VALOR LANÇAMENTO:</b> R\$850,00 por pessoa para pagamentos até o dia 31 de agosto de 2023 <b>INCLUI:</b> - Acesso a plenária nos dias 17 e 18 de outubro de 2023 de forma ao vivo; - Acesso a Plataforma interativa; - Acesso ao Material digital após o Seminário (Será compartilhado com os participantes inscritos apenas os materiais disponibilizados e autorizados pelos palestrantes); - Acesso ao grupo exclusivo do Whatsapp do Seminário; - Certificado de participação válido em todo Território Nacional.	02	SRV.	850,00	1.700,00

## 3. Observações gerais

- 3.1. Servidor indicado para fiscalizar e acompanhar o serviço: **MILENE ZAMPIERI**
- 3.2. Local: Deslocamento à Florianópolis - SC.
- 3.3. Servidor responsável para esclarecimentos: **FLÁVIA ALINE FERRAZ**

  
**MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO**  
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## Proposta para participação no Seminário Família Acolhedora

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>  
Para: contato@cairoinstituto.org

28 de julho de 2023 às 09:42

Bom Dia

O Município de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná pretende inscrever 02 servidores para participação no evento Seminário Brasileiro sobre acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora no formato ON-LINE que ocorrerá nos dias 17,18 e 19/10/2023.

Portanto solicito o envio de uma proposta para 02 participantes com a programação do evento e para pagamento até o dia 14/09/2023.

Aguardo retorno para iniciarmos o processo.

Att

Carlos Alexandre Braz

--  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 04**Ao Sr. Carlos Alexandre Braz | Orçamento Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento**

1 mensagem

Cairo Instituto - Thiago <contato@cairoinstituto.org>  
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

2 de agosto de 2023 às 14:08

**O Sr. Carlos Alexandre Braz**

Prezado, apresento neste e-mail o orçamento para duas pessoas na modalidade Online (Ao Vivo) no **1º Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora - Florianópolis, SC | Híbrido** que vai ser realizado na modalidade PRESENCIAL e ONLINE (AO VIVO) em **Florianópolis, SC** nos dias **17, 18 e 19 de outubro de 2023**.

Para facilitar o processo de inscrição de seu município, encaminhamos o **Atestado de Inexigibilidade**, validando a exclusividade dos docentes com nossa empresa na realização deste evento. Qualquer dúvida ou mais informações, estou disponível neste e-mail ou no telefone/whatsapp **(47) 99968-2479**.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

CLIQUE AQUI

Atenciosamente,  
Eloy ReinertEvento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro

Prezados(as),

É com grande satisfação que anunciamos o Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, que será realizado de **17 a 19 de Outubro em Florianópolis, SC**. Trata-se de um evento dedicado a promover debates, reflexões e trocas de experiências sobre essa importante modalidade de cuidado. Queremos reunir os(as) coordenadores, equipe técnica, orientadores sociais dos serviços de acolhimento institucional e familiar, conselheiros(as) de direitos da criança e do adolescente, tutelares e representantes de diferentes áreas para promover a troca de experiências.

O objetivo deste seminário é fomentar debates sobre os avanços e desafios do acolhimento familiar, proporcionando aos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes a oportunidade de refletir e se sensibilizar em relação a essa temática. Por meio das palestras expositivas e dialogadas, pretendemos ampliar o conhecimento e a capacidade de atuação desses profissionais, fortalecendo o cuidado e a proteção oferecidos às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

**Será realizado de forma híbrida**, oferecendo a opção de participação presencial ou on-line. Por meio de palestras expositivas e dialogadas, os participantes terão a oportunidade de se

atualizar sobre as temáticas relevantes relacionadas ao acolhimento familiar. Além disso, serão oferecidas oficinas práticas que proporcionarão uma imersão e aprofundamento nas temáticas propostas, exclusivamente para os participantes presenciais.

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 03



**Seminário Brasileiro**  
sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



Evento Híbrido  
Florianópolis | SC

17 a 19 de Outubro

MINISTRADO POR



Esp. Gisele Castanheira



Dra. Jane Valente



Me. Janice Merigo



Esp. Isabel Bittencourt



Me. Neusa Cerutti



Esp. Sérgio Luiz Kreuz

## PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

### VALOR DE LANÇAMENTO:

**Excepcionalmente para pagamentos até 31 de agosto**

R\$850,00 - Por pessoa

\*Utilize os Recursos Federais para pagamento de inscrição

### INSCRIÇÃO PRESENCIAL INCLUI:

- Acesso a plenária nos dias 17, 18 e 19 de outubro;
- Almoço nos dia 18 de outubro;
- Coffee Break nos dias 17 e 18 de outubro - vespertino;
- Material de apoio ao participante (agenda, caneta e crachá de identificação);
- Acesso ao Material digital disponibilizados e autorizados pelos palestrantes APÓS a realização do Seminário;
- Certificado de participação válido em todo território nacional.

## PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE MEET (AO VIVO)

### VALOR DE LANÇAMENTO:

**Excepcionalmente para pagamentos até 31 de agosto**

R\$450,00 - Por pessoa

\*Utilize os Recursos Federais para pagamento de inscrição



### INCLUSO NAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

- Acesso a plenária nos dias 17 e 18 de outubro de forma virtual com participação ao vivo;
- Acesso ao Material digital disponibilizados e autorizados pelos palestrantes APÓS a realização do Seminário;
- Acesso a Plataforma interativa (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas através do chat, com perguntas escritas, ou ainda com participação ao vivo);
- Certificado de participação válido em todo território nacional.

### Importante saber:

**Os participantes da modalidade on-line não participarão das Oficinas**

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A PROGRAMAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO SITE](#)

Contamos com a participação de todos os interessados nesse importante evento, que visa fortalecer o acolhimento familiar como uma alternativa eficaz na promoção do bem-estar e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Juntos, poderemos ampliar o conhecimento, aprimorar práticas e garantir um futuro melhor para esses jovens em situação de vulnerabilidade.

Será fornecido certificado com validade em todo território nacional para comprovação de atividades curriculares de atualização e aperfeiçoamento, respeitada a carga horária informada para cada modalidade, conforme lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97).



**Eloy Reinert**  
Executivo de Vendas

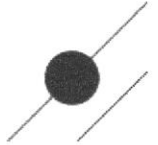
- (47) 9 9968-2479 (whatsapp)  
(47) 2122-3605
- comercial3@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org
- Itajaí - SC  
@cairoinstituto



## Eloy Reinert

Executivo de Vendas

- (47) 9 9968-2479 (whatsapp)  
(47) 2122-3605
- comercial3@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org
- Itajaí - SC  
@cairoinstituto



### 3 anexos

- Inexigibilidade - Primeiro Seminário F. A. 2023 Florianópolis.pdf**  
707K
- Programação - Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora - FlorianópolisSC (1) (1).pdf**  
9842K
- Orçamento Seminário Família Acolhedora Florianópolis 2023 (1).pdf**  
754K





**Seminário Brasileiro**  
sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**

CONTROLE  
INTERNO

RAG 08

CAIRO  
INSTITUTO

Evento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro

**Itajaí, 25 de Julho de 2023.**

**A Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, PR**

## ORÇAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO

Conforme solicitação, apresentamos a seguir orçamento para participação no **1º Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora - Florianópolis, SC | Híbrido**, que realizaremos na modalidade presencial em Florianópolis, com a opção de participação também na modalidade online (ao vivo), nos dias 17, 18 e 19 de Outubro de 2023, ministrado pelos docentes **Gisele Castanheira dos Santos, Isabel Bittencourt, Jane Valente, Janice Merigo, Neusa Cerutti e Sérgio Kreuz**, com carga horária de 17h na modalidade Presencial e 15h na modalidade Online (ao vivo).

### Local do evento:

Centro de eventos de Hotel Mar de Canasvieiras  
R. Me. Maria Vilac, 2017 - Canasvieiras, Florianópolis - SC, 88054-001

### Público Alvo:

Coordenadores, Equipe Técnica, Orientadores Sociais dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescentes e Tutelares e demais interessados.

### Objetivo:

Promover debates sobre os avanços e desafios do Acolhimento Institucional e Familiar, possibilitando através das temáticas do Seminário e oficinas práticas a reflexão e sensibilização dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes.

**Metodologia:** Seminário híbrido (presencial e on-line) com palestras expositivas e dialogadas.

**Oficinas:** Tem como objetivo promover conhecimento básico através de imersão e aprofundamento nas temáticas propostas. O participante deverá escolher uma das duas oficinas para participar. Elas acontecerão simultaneamente. **As oficinas são exclusivas para os participantes na modalidade presencial.**

**Carga horária presencial:** 17h

**Carga horária on-line** 15h



(47) 2122-3605 47 9 8909 2117

contato@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Seminário Brasileiro**  
sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



Evento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro

**Disponibilizado aos participantes:** Certificado (necessária frequência mínima de 85% do total da carga horária da capacitação)

### DOCENTES:

**Gisele Castanheira dos Santos**, Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina. Graduada em Direito pelo Centro Universitário FAG. Especialista em Psicologia Jurídica pelo Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL. Especialista em Psicologia Hospitalar pelo Instituto Pequeno Príncipe. Especialista em Psicologia Hospitalar com ênfase em Oncologia pelo Hospital Erasto Gaertner. Mestranda em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina. Atuando principalmente nos seguintes temas: Psicologia Jurídica, Psicologia Social, Direito da Infância e da Juventude.

**Isabel Bittencourt**, formada em Serviço Social pela UFSC (1992). Especialista em Recursos Humanos pela UFSC/SC (1994). Especialista em Metodologia de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes pela PUC/PR (2012). Pós-Graduação em Neurociência e Comportamento pela PUCRS (2021). Coach Profissional, formada pelo IBC – Instituto Brasileiro de Coaching (2016). Coaching Ericksoniano, pelo IBC (2017). Especialista Emocional, pela SBIE - Sociedade Brasileira de Inteligência Emocional (2017). Trabalhou por 23 anos como Assistente Social no Poder Judiciário de Santa Catarina/Comarca de São Bento do Sul. Antes disso atuou no Serviço Público Municipal e no Setor Privado. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (2005). Membro do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (2016). Fundadora do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção e à convivência familiar - Gerando Amor de São Bento do Sul/SC (1999). Atuação na implantação do Serviço de Família Acolhedora de São Bento do Sul (2002) e de Campo Alegre (2007). Trabalhou há mais de 18 anos na organização de eventos, assessoria, capacitação e palestras sobre os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, adoção e outros temas na área da Família, Infância e Juventude. Criadora e instrutora do Curso Online Família Acolhedora – o 1º curso online sobre família acolhedora no Brasil (2018 e 2019). Artigos publicados na área do acolhimento familiar e adoção.

**Jane Valente**, Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC de São Paulo, Especialista em Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente pelo LACRI USP, Formação em Atendimento a Casal e Família pela Psiquiatria Médica da UNICAMP, Terapeuta Familiar pelo ITFC. Formação em Liderança Executiva para a Primeira Infância, Harvard (EUA) 2017. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária desde 2005 (Hoje MNCFC). Consultora da Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar (RELAF) desde 2005. Secretária



(47) 2122-3605 47 9 8909 2117

contato@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Seminário Brasileiro**  
sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



**CAIRO**  
INSTITUTO

Evento Híbrido  
Florianópolis | SC

17 a 19 de Outubro

Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura de Campinas (SP) entre 2013 e 2017. Coordenadora do Plano Municipal pela Primeira Infância – PIC 2018. Membro da Coalizão Nacional. Pesquisadora no NEPP/UNICAMP.

**Janice Merigo**, Assistente Social, Especialista em Serviço Social Competências Profissionais, Mestre em Serviço Social, Assistente Social na Federação Catarinense de Municípios – FECAM (desde 2009), Assistente Social no Município de Dionísio Cerqueira e Palhoça, Docente do Curso de Serviço Social da UNIFRA (RS) e UNISUL (SC) – 2002 a 2016, Docente em Cursos de Pós-graduação, Coordenadora de Formação da Escola de Gestão Pública Municipal (2008 a 2015), Organizadora do Livro “O Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina: avanços e desafios a partir das experiências municipais (2013), Ministrou os Cursos de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS e Introdutório ao Provimento de Serviços e benefícios, junto a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS (CAPACITASUAS), no Estado de Santa Catarina/SC, Rio Grande do Sul/RS, Pará/PA e São Paulo/SC, Coordena os Grupos de Trabalho Interinstitucional, sobre Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e do Grupo Interinstitucional do Fundo da Infância e Adolescência – FIA em SC, Membro dos Grupos de Trabalho coordenados pelo Ministério Público: Conselhos Tutelares, Protocolo de Atendimento ao Idoso Víctima de Violência e sobre o Serviço de Família Acolhedora para Idosos e Pessoas com Deficiência, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS (2009/2012), Conselheira Estadual de Assistência Social (2019-2021), Membro da Comissão de Organização da Conferência Estadual de Santa Catarina (2019), Membro do Grupo Estadual sobre a Escuta Especializada coordenadora pelo Ministério Público (desde 2017).

**Neusa Cerutti**, Assistente Social, Bacharel em Direito, e pesquisadora da área da infância e juventude pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, vinculada ao CNPQ. Mestre em Serviço Social pela UNIOESTE, Coordenou o Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel, durante 11 anos; Palestrante em eventos Nacionais e internacionais. Trabalhou na implantação do Serviço de Acolhimento Familiar em 60 municípios brasileiros, é Especialista em Fundamentos do Trabalho do assistente social e especialista em prevenção a violência intrafamiliar contra a criança eo adolescente - Cascavel, Brasil Título: O Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Cascavel, Ano de obtenção: 2010 Orientador: Zelimar Soares Bidarra Especialização em Trabalho de enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes – 2013. Formação complementar 2015-2017 Graduação em Direito 2008 – 2008. Curso de curta duração em Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos; Curso de curta duração em Capacitação para Núcleos de Defesa. 2007 - 2007 Curso de curta duração em Programa de Capacitação na Área da Criança e Adolescente. Programa de Apoio às Políticas Sociais/PAPS -, UNIOESTE, Brasil. 2006 - 2006 Curso de curta duração em Capacitação para Enfrentamento à Violência. 2006 – 2006 Curso de curta duração em Atendimento Psicossocial às Crianças e Adolescentes. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Treinamento de Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Estágio



☎ (47) 2122-3605 47 9 8909 2117

✉ contato@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Seminário Brasileiro**  
sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



Evento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 11

Supervisionado em Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Prevenção ao Uso de Drogas.

**Sérgio Kreuz**, Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná; especialista em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa; graduado pela Universidade Federal do Paraná; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); da Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude (ABRAMINJ); Instituto Brasileiro de Direitos da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP); do Conselho de Supervisão das Varas de Infância e Juventude do Estado do Paraná (CONSIJ); da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA-PR); professor da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST); Autor do livro: Direito à Convivência Familiar da Criança e do Adolescente: Direitos Fundamentais, Princípios Constitucionais e Alternativas ao Acolhimento Institucional (Juruá, 2012).

---

**INSCRIÇÃO ON-LINE (AO VIVO) INCLUI:**

- Acesso a plenária nos dias 17 e 18 de outubro de 2023 de forma virtual ao vivo;
- Acesso a Plataforma interativa (o aluno poderá esclarecer suas dúvidas através do chat, com perguntas escritas, ou ainda com participação ao vivo);
- Acesso ao Material digital após o Seminário (Será compartilhado com os participantes inscritos apenas os materiais disponibilizados e autorizados pelos palestrantes);
- Acesso ao grupo exclusivo do Whatsapp do Seminário;
- Certificado de participação válido em todo território nacional.

---

**VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

**ONLINE (AO VIVO)**

**VALOR LANÇAMENTO: R\$ 450,00** por pessoa para pagamentos até o dia 31 de agosto de 2023

Pagamentos até o dia 14 de setembro de 2023:

**R\$ 550,00 - Por pessoa**

**3 ou mais inscrições - R\$ 450,00 por pessoa**



(47) 2122-3605 47 9 8909 2117

contato@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



**Seminário Brasileiro**  
sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



Evento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro



Pagamentos até o dia 03 de outubro de 2023:

**R\$ 650,00 - Por pessoa**

**3 ou mais inscrições - R\$ 550,00 por pessoa**

Para pagamento até o dia 10/10/2023 ou após o evento com emissão de empenho considerar que deve ser enviado até o dia 10/10/2023:

**R\$ 700,00 - Por pessoa**

**3 ou mais inscrições - R\$ 650,00 por pessoa**

**ORÇAMENTO NA MODALIDADE ONLINE PARA DUAS INSCRIÇÕES:**

**R\$ 1.100,00 (R\$550,00 POR PESSOA)**

**DATA DE PAGAMENTO ATÉ DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023**

**Formas de pagamento:**

- Transferência ou depósito bancário;
- Boleto (adicional de R\$ 6,00 de taxa bancária)
- PIX (CNPJ: 11179644000105)
- Cartão de crédito (em até 3x sem juros).

**Dados Bancários - CAIRO INSTITUTO**

- Banco: Brasil 001
- Agência: 1489-3
- Conta Corrente: 63676-2
- CNPJ: 11.179.644/0001-05
- Razão Social: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.
- Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO

Atenciosamente,

*Anne D. Verrino Coelho*

RG 5990099 / CPF 108.347.289-58

Diretora Financeira.

(47) 2122 3605 - (47) 9 9249 2061

11.179.644/0001-05  
Kretzer & Coelho  
de Organização de Feiras Ltda  
Cairo Instituto  
Rua Uruguai, 122, sala 03  
Itajaí/SC, CEP 88302-200



(47) 2122-3605 47 9 8909 2117

contato@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

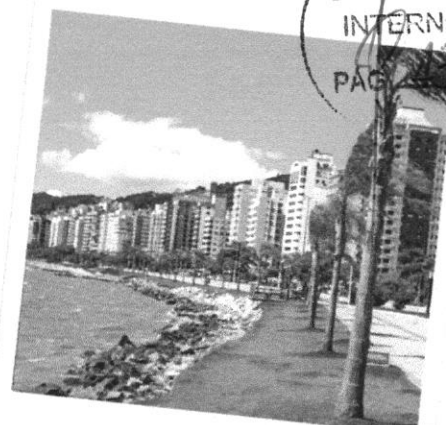
Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200





# Seminário Brasileiro

sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 12

Evento Híbrido  
Florianópolis | SC

17 a 19 de Outubro

## Programação

Sujeita a alterações sem aviso prévio.



### PRIMEIRO DIA | 17.10

▲ 10:00

Recepção e credenciamento dos participantes

▲ 13:00

Abertura do Seminário

▲ 13:30

• **Palestra Magna:**

O Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil: Construindo possibilidades a partir do conhecimento dos dados empíricos

**Docente: Dra Jane Valente**

▲ 15:15

• **Mesa de debates:**

Acolhimento em Família Acolhedora e seus Desafios no Brasil

**Docentes: Dr. Sérgio Luiz Kreuz; Dra. Jane Valente e Me. Janice Merigo | Mediação: Me. Neusa Cerutti**

▲ 17:30

- **Exposição de Experiências Exitosas Serviço Família Acolhedora - Modalidade pôster.**

▲ 18:00

Coffe Break de encerramento das atividades do dia.

### SEGUNDO DIA | 18.10

▲ 08:00

• **Palestra:**

A relevância da articulação entre Poder Judiciário da Infância e Poder Executivo Municipal para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora nos municípios

**Docente: Dr. Sérgio Luiz Kreuz**

▲ 10:00

• **Palestra:**

As diferentes formas de oferta do Serviço de Acolhimento Familiar junto aos municípios

**Docente: Me. Janice Merigo**

▲ 12:00 às 13:30

Intervalo

▲ 13:30

• **Palestra:**

O acolhimento de adolescentes e jovens em Família Acolhedora: limites e possibilidades

**Docente: Me. Neusa Cerutti**

▲ 15:30

Intervalo Coffee Break

⚠ É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESENVOLVIDO COM EXCLUSIVIDADE PELOS DOCENTES, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98.



☎ (47) 9 9960-1220 ☎ (47) 2122-3605

✉ faleconosco@cairoinstituto.org

🌐 www.cairoinstituto.org

📍 Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí | SC CEP: 88302-200

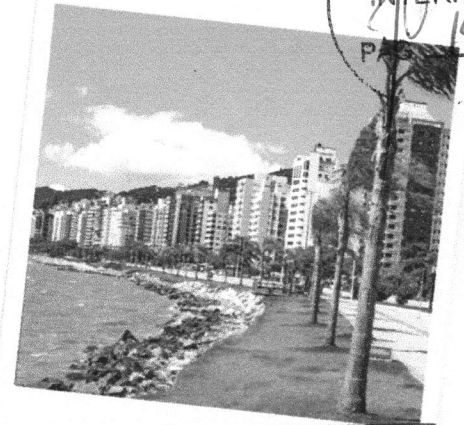




# seminário Brasileiro

sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em

## Família Acolhedora



Evento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro

### Programação

Sujeita a alterações sem aviso prévio.



### SEGUNDO DIA | 18.10

**16:00**

Oficinas temáticas presenciais\*:

- **Oficina 01:** O SAF e o desligamento da Criança e/ou Adolescente

**Docente: Me. Janice Merigo**

- **Oficina 02:** O processo de capacitação e habilitação das Famílias Acolhedoras

**Docente: Me. Neusa Cerutti**

\*As oficinas ocorrem de forma simultânea (ao mesmo tempo). Cada participante deverá optar por uma das oficinas.

**18:00**

Encerramento das atividades do dia.

### TERCEIRO DIA | 19.10

**08:00**

- **Palestra:**

Estratégias de preparo de crianças e adolescentes acolhidos em Famílias Acolhedoras para a inserção na Família Adotiva

**Docente: Esp. Gisele Castanheira dos Santoss**

**10:00**

- **Palestra de Encerramento**

Habilidades socioemocionais: sua importância na vida pessoal e profissional

**Docente: Esp. Isabel Bittencourt**

**11:30**

Encerramento do evento.



É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DESENVOLVIDO COM EXCLUSIVIDADE PELOS DOCENTES, SOB AS PENAS DA LEI Nº 9.610/98.

### Justificativa



O Serviço de Acolhimento Familiar, embora possua características de provisoriedade e excepcionalidade, é de suma importância na garantia e efetivação dos direitos que abarcam crianças e adolescentes, como por exemplo a convivência familiar.



# Seminário Brasileiro

sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em

## Família Acolhedora



CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 15

Evento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro

### Objetivo

Promover debates sobre os avanços e desafios do Acolhimento Familiar, possibilitando através das temáticas do Seminário e oficinas práticas a reflexão e sensibilização dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes.

### Público Alvo

Coordenadores, Equipe Técnica, Orientadores Sociais dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescentes e Tutelares e demais interessados.

### Oficinas

Tem como objetivo promover conhecimento básico através de imersão e aprofundamento nas temáticas propostas. O participante deverá escolher uma das duas oficinas para participar. Elas acontecerão simultaneamente. **As oficinas são exclusivas para os participantes na modalidade presencial.**

### Metodologia

Seminário híbrido (presencial e on-line) com palestras expositivas e dialogadas.

### Carga Horária

Modalidade  
Presencial

**17 HORAS**

Modalidade  
On-line

**15 HORAS**

**Certificado**

Disponibilizado aos participantes



Necessária frequência mínima de 85% da carga horária total da modalidade escolhida.



(47) 9 9960-1220 (47) 2122-3605  
faleconosco@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org  
Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí | SC CEP: 88302-200



# Seminário Brasileiro

sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em

## Família Acolhedora



Evento Híbrido  
Florianópolis | SC

17 a 19 de Outubro

Conheça os docentes



### Esp. Gisele Castanheira dos Santos



Graduada em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina. Graduada em Direito pelo Centro Universitário FAG. Especialista em Psicologia Jurídica pelo Centro Universitário Filadélfia, UNIFIL. Especialista em Psicologia Hospitalar pelo Instituto Pequeno Príncipe. Especialista em Psicologia Hospitalar com ênfase em Oncologia pelo Hospital Erasto Gaertner. Mestranda em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina. Atuando principalmente nos seguintes temas: Psicologia Jurídica, Psicologia Social, Direito da Infância e da Juventude.

### Dra. Jane Valente



Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social pela PUC de São Paulo, Especialista em Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente pelo LACRI USP, Formação em Atendimento Casal e Família pela Psiquiatria Médica da UNICAMP, Terapeuta Familiar pelo ITFC. Formação em Liderança Executiva para a Primeira Infância, Harvard (EUA) 2017. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária desde 2005 (Hoje MNCFC). Consultora da Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar (RELAF) desde 2005. Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura de Campinas (SP) entre 2013 e 2017. Coordenadora do Plano Municipal pela Primeira Infância - PIC 2018. Membro da Coalizão Nacional. Pesquisadora no EPP/UNICAMP.

### Me. Janice Merigo



Assistente Social, Especialista em Serviço Social Competências Profissionais, Mestre em Serviço Social, Assistente Social na Federação Catarinense de Municípios (FECAM) desde 2019, atuando diretamente na assessoria e implantação dos serviços de acolhimento e na orientação de metodologias de trabalho. Organizadora do livro "O Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina: avanços e desafios a partir das experiências municipais" de 2013. Membro dos Grupos de Trabalho coordenados pelo Ministério Público: Conselhos Tutelares, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS (2009/2012), Conselheira Estadual de Assistência Social (2019-2021) e Coordenadora do Grupo de Trabalho sobre Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Santa Catarina.



(47) 9 9960-1220 (47) 2122-3605

faleconosco@cairoinstituto.org

www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí | SC CEP: 88302-200





# **Jeminório Brasileiro**

sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



**Evento Híbrido**  
**Florianópolis | SC**

**17 a 19 de Outubro**

## **Conheça os docentes**



### **Isabel Bittencourt**



Formada em Serviço Social pela UFSC (1992). Especialista em Recursos Humanos pela UFSC/SC (1994). Especialista em Metodologia de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes pela PUC/PR (2012). Pós-Graduação em Neurociência e Comportamento pela PUCRS (2021). Coach Profissional, formada pelo IBC – Instituto Brasileiro de Coaching (2016). Coaching Ericksoniano, pelo IBC (2017). Especialista Emocional, pela SBIE - Sociedade Brasileira de Inteligência Emocional (2017). Trabalhou por 23 anos como Assistente Social no Poder Judiciário de Santa Catarina/Comarca de São Bento do Sul. Antes disso atuou no Serviço Público Municipal e no Setor Privado. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (2005). Membro do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (2016). Fundadora do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção e à convivência familiar - Gerando Amor de São Bento do Sul/SC (1999). Atuação na implantação do Serviço de Família Acolhedora de São Bento do Sul (2002) e de Campo Alegre (2007). Trabalhou há mais de 18 anos na organização de eventos, assessoria, capacitação e palestras sobre os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, adoção e outros temas na área da Família, Infância e Juventude. Criadora e instrutora do Curso Online Família Acolhedora – o 1º curso online sobre família acolhedora no Brasil (2018 e 2019). Artigos publicados na área do acolhimento familiar e adoção.

### **Me. Neusa Cerutti**



Assistente Social, Bacharel em Direito, Mestre em Serviço Social, Especialista em Fundamentos do Trabalho do Assistente Social e Especialista em Prevenção a violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente. Pesquisadora da área da infância e juventude pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), vinculada ao CNPQ. Palestrante em eventos nacionais e internacionais. Coordenou o Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel (PR) durante 11 anos. Trabalhou na implantação do Serviço de Acolhimento Familiar em 60 municípios brasileiros.

### **Esp. Sérgio Luiz Kreuz**



Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná; especialista em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa; graduado pela Universidade Federal do Paraná; Membro do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM); da Associação Brasileira de Magistrados da Infância e da Juventude (ABRAMINJ); Instituto Brasileiro de Direitos da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP); do Conselho de Supervisão das Varas de Infância e Juventude do Estado do Paraná (CONSIJ); da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA-PR); professor da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST); Autor do livro: Direito à Convivência Familiar da Criança e do Adolescente: Direitos Fundamentais, Princípios Constitucionais e Alternativas ao Acolhimento Institucional (Juruá, 2012).



(47) 9 9960-1220



(47) 2122-3605



faleconosco@cairoinstituto.org



www.cairoinstituto.org



Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí | SC CEP: 88302-200

## QUEM SOMOS

Somos a busca pela excelência no aperfeiçoamento e treinamento de nossos clientes. A incessante busca por novos métodos e tecnologias para melhoria de serviços prestados por você servidor público.

A parceria com os melhores docentes, os mais aptos e requisitados em suas áreas.

O nosso maior compromisso é o **SEU SUCESSO**.

Optamos desde sempre por prezar pela transparência e o contato com nossos clientes de forma profissional porém acolhedora, abertas para ouvirmos as necessidades de cada um em seus respectivos municípios.

*“Profissionalismo, empatia, conhecimento e amor pelo que faz,  
estes são os principais elementos de nossa marca.”*



# CAPACITAÇÕES IN COMPANY

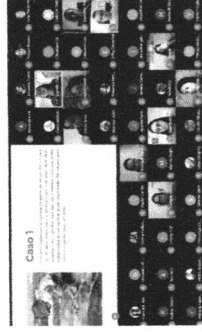
## CAPACITAÇÕES EXCLUSIVAS PRESENCIAIS E ON-LINE



Capacitação In Company | Guaratupirã - ES  
Escola Especializada



Seminário SGD  
Curitiba/PR



Capacitação In Company | Curitiba - RS  
A Elaboração da Lei do SUEIS



Capacitação In Company | Nova Lima - MG  
Trabalho Infantil

Além de nossa Agenda de Eventos mensais, o Cairo Instituto também oferece os Serviços de Capacitações, Cursos, Conferências, Seminários e Congressos in loco, nos formatos presencial e on-line.

Desenvolva conforme a necessidade de sua Equipe o Cronograma que possibilite a implementação de serviços, metodologias e atividades em seu município, tudo isso com o Suporte do Cairo Instituto e seus Docentes.

Ao lado imagens de alguns dos eventos realizados pelo Cairo Instituto nos últimos anos.

### Porque Capacitar sua Equipe:

- 1 - Colaboradores mais engajados: As pessoas que passam por treinamentos corporativos, conseguem ter uma comunicação melhor em equipe, aprendem a utilizar ferramentas que melhoram a qualidade de seu trabalho.
- 2 - Aumento de produtividade: Os colaboradores, conhecendo melhor sobre seu trabalho e como exercê-lo, conseguem realizar suas atividades de forma ágil.
- 3 - Redução de Custos: Com a melhor performance dos colaboradores, os resultados são alcançados com maior agilidade e menor desperdício (tempo ou materiais).
- 4 - Retenção de talentos: Com colaboradores treinados e engajados com seu trabalho, a rotatividade diminui consideravelmente, formando uma equipe forte e preparada. O colaborador se sente reconhecido.
- 5 - Melhoria no ambiente de trabalho, com a comunicação interna ocorrendo de forma profissionalizada.

# ATUAÇÃO



Nosso intuito através do desenvolvimento de Cursos e Capacitações é de levar clareza e o que há de mais atual e assertivo na gestão e na aplicabilidade dos serviços desempenhados pelos profissionais.

Principais áreas atendidas: Assistência Social, SGD, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Psicologia, Administração, Compras, Contabilidade, Financeiro, Prefeitos, Vereadores, CMDCA, entre outros.

Segurança na execução de nosso serviço, flexibilidade na montagem dos processos, plataforma on-line para acesso aos certificados, grupos de whatsapp para compartilhamento de ideias e experiências, bem como sanar dúvidas com os docentes parceiros.

*Com o Cairo Instituto você estará preparado para desempenhar o melhor, junto a sua Equipe.*

Nosso compromisso é com a Qualificação de nossos Clientes.



CONTROLE  
INTERNO  
PAG. 19



# CAPACITAÇÕES



Conheça um pouco mais sobre as Capacitações que o Cairo Instituto já tem desenvolvidas como Casos de Sucesso, solicite orçamento e execute exclusivamente para sua cidade, região, ou comarca.

Conheça um pouco mais sobre as Capacitações que o Cairo Instituto já tem desenvolvidas como Casos de Sucesso, solicite orçamento e execute exclusivamente para sua cidade, região, ou comarca.



**Objetivo:** Qualificar as equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento Familiar buscando permitir a estes uma reflexão acerca da fragilidade das relações presentes no cotidiano de trabalho, além de permitir o compreensão das violências que levam crianças e adolescentes ao acolhimento, as questões complexas que permeiam as relações entre acolhidos e famílias acolhedoras. O curso permite ainda sensibilizar as equipes acerca da necessidade de ruptura com o paradigma de acolhimento institucional através do aprofundamento da legislação vigente que preconiza o acolhimento familiar em detrimento ao acolhimento institucional preparando o profissional para as demandas presentes desde o período de implantação do Serviço até a preparação e habilitação das famílias acolhedoras. Outro Objetivo do curso é preparar o profissional para responder metodologicamente as demandas intrínsecas ao acolhimento, através da elaboração do Plano de Trabalho e Plano Individual de Atendimento (PIA).



**Objetivo:** Capacitar os conselheiros tutores em relação ao manuseio e alimentação do SÍPIA CT, demonstrando a importância do mesmo com ênfase na atribuição do profissional.



**Objetivo:** Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente

**Capacitação sobre a Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS**



**Objetivo:** Qualificar os trabalhadores do SUAS, com vistas a aprofundar as relações teóricas e práticas do Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, bem como detalhar a sua organização, necessidades articuladas e apresentação de abordagem metodológica e prática.



**Objetivo:** Qualificar profissionais da rede de proteção para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, com ênfase na escuta ativa, intervenção adequada e encaminhamentos envolvidos.



**Objetivo:** Capacitar e preparar os municípios para o entendimento e implementação da Escuta Especializada pela rede de proteção, garantindo o trabalho interseccional na garantia da proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, abordaremos a formação do Comitê de Gestão Colegiada, os fluxos e o processo de elaboração do protocolo, também com ênfase para a operacionalização da entrevista.



**Objetivo:** Qualificar os educadoras/cuidadoras do Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de conflitos e construção de pactos de convivência com o público atendido. Apresentar a abordagem metodológica a partir das orientações técnicas e legislação em vigor, detalhando o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e as necessidades articuladas com vistas a atingir os objetivos deste serviço, bem como, o bem-estar integral das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional; Orientar a atuação dos educadoras/cuidadoras visando um trabalho técnico/prático pautado nos princípios e parâmetros técnicos de funcionamento e em uma visão técnica, ética e humanizada.



**Objetivo:** Fornecer subsídios teóricos, metodológicos técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção aos trabalhadores dos serviços de Proteção Social básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a ressignificação das ofertas da Assistência Social e potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças oriundas, na perspectiva de garantia de direitos.



# CAPACITAÇÕES



Conheça um pouco mais sobre as Capacitações que o Cairo Instituto já tem desenvolvidas como Casos de Sucesso, solicite orçamento e execute exclusivamente para sua cidade, região, ou comarca:



**Objetivo:** Qualificar os profissionais que atuam na Política Pública de Assistência Social em relação ao tema mediação de conflitos. Instrumentalizar os profissionais a partir do conhecimento teórico e prático através de metodologias de trabalho de diferentes práticas: restaurativas enquanto alternativas de manejo dos conflitos, visando a redução de práticas punitivas, o fortalecimento e ou reconstrução dos vínculos familiares e a efetivação das diretrizes da Política Pública de Assistência Social.



**Objetivo:** Possibilitar a qualificação dos profissionais que atuam no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com vistas a aprofundar o conhecimento de forma técnica e ética pautada em orientações e legislações vigentes. Aprofundar o conhecimento teórico e prático voltado a organização do serviço e as necessárias articulações com a rede socioassistencial e intersetorial de atendimento.



**Objetivo:** Qualificar os trabalhadores do SUAS, com vistas a aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, bem como apresentação de abordagem metodológica no trabalho com famílias, detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica.



**Objetivo:** Contribuir com aprimoramento da gestão do programa de transferência de renda, elucidando as principais mudanças do NOVO Programa Bolsa Família, o Auxílio Brasil regulamentado pelo governo federal, através do Decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021.

# CAPACITAÇÕES



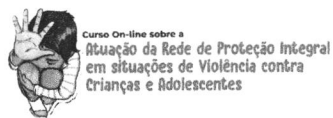
Conheça um pouco mais sobre as Capacitações que o Cairo Instituto já tem desenvolvidas como Casos de Sucesso, solicite orçamento e execute exclusivamente para sua cidade, região, ou comarca:



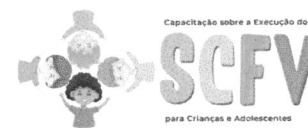
# CAPACITAÇÕES



Conheça um pouco mais sobre as Capacitações que o Cairo Instituto já tem desenvolvidas como Cases de Sucesso, solicite orçamento e execute exclusivamente para sua cidade, região, ou comarca:



# CAPACITAÇÕES



CONTROLE INTERNO  
PÁG. 02

# CAPACITAÇÕES



Conheça um pouco mais sobre as Capacitações que o Cairo Instituto já tem desenvolvidas como Cases de Sucesso, solicite orçamento e execute exclusivamente para sua cidade, região, ou comarca:

**Curso On-line sobre Emendas Parlamentares da Saúde**  
Atuação, atuação e prestação de conta

**Curso on-line sobre MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO AMBIENTE ESCOLAR**  
o uso de Práticas Restaurativas para a construção de uma cultura de paz

**Capacitação On-line CONTROLAR O SOCIAL NO SUAS**

**CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

**CAPACITAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO**  
Institucional de Crianças e Adolescentes

**Curso On-line FORTALECIMENTO DO SUS**  
Diagnóstico e estratégias de Atuação Primária em Saúde (Adutor F e T)

**CONCENTRO IN-LINE SCFV IDOSOS**

**Acolhida da Espontânea**

**Capacitação sobre Política de Saúde Mental**  
e atuação multiprofissional em atenção básica e hospitalar

**INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL**

# EVENTOS NACIONAIS



Conheça um pouco mais sobre os Eventos de Grande Porte do Cairo Instituto, eventos de renome e abrangência Nacional, reunindo profissionais de todo o Brasil.

**CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS**

**SEMINÁRIO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA NO SUAS**

**3º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

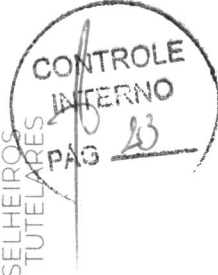
**SEMINÁRIO BRASILEIRO DO ACOHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**

**Simpósio Brasileiro de GARANTIA DE DIREITOS da Criança e do Adolescente**

**semináriobrasileiro**  
para Coordenadores e Equipes Técnicas dos Equipamentos de CRAS e CREAS

**Seminário Brasileiro sobre a ESCUTA ESPECIALIZADA**

**CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS TUTELARES**



**Mestra em Serviço Social**

**KARLA CARDOSO BORGES**

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2001) e Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do RS ( PUC - RS (2014).

Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social na assessoria junto as equipes de CRAS.

Ministra Capacitações e Docência em pós-graduação, atuando principalmente nos seguintes temas: Política de Assistência Social em Sistema Único de Assistência Social - SUAS, territorialização, família, proteção social e direito da Criança e do Adolescente.



D O C E N T E S P A R C E I R O S

**Mestra em Serviço Social**

**JANICE MERIGO**

Mestre em Serviço Social pela PUC-RS, Especialista em Serviço Social e Competências Profissionais pela UNB e Graduada em Serviço Social pela UNOESC. Atuou como Assistente Social no Programa Sentinela (Palhoça/SC). Docente do Curso de Serviço Social no Centro Universitário Franciscano de Santa Maria de (2002-2007) e da UNISUL (2007-2014). Atualmente atua como Assistente Social na Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

Coordenadora de Pós Graduação da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, onde coordena e ministra disciplinas do Curso de Pós-Graduação em Gestão Social de Políticas Públicas, demandas familiares, SUAS e o Trabalho Interdisciplinar, além de ministrar capacitações sobre a PNAS. Em 2013, organizou e publicou o Livro "O Sistema Único de Assistência Social em SC: avanços e desafios a partir das experiências municipais". Ministrou o Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, junto rede nacional CAPACITASUAS, nos estados de SC, RS, SP, e PA. Coordenadora pela FECAM do Grupo de Trabalho sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Membro do GT coordenadora pelo MP-SC sobre os Conselhos Tutelares, Coord. do Grupo de Trabalho sobre o SUAS e o Sistema de Justiça de SC, Presidente do CEAS (2009-2012), Conselheira Estadual de Assistência Social (2019-2021).



**Doutora em Serviço Social**

**CIBEREN QUADROS OURIQUES**

Possui graduação em Serviço Social pela PUC - RS (2003), mestrado em Serviço Social pela PUC - RS (2005) e Doutorado em Serviço Social pela UFSC (2016).

É Assistente Social da Prefeitura Municipal de Osório, atuando na PSB do SUAS no CRAS Criciúma. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Fundamentos do Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, serviço social, políticas sociais, população em situação de rua, saúde coletiva e exclusão social. Tem experiência de mais de 18 anos em prefeituras no RS e SC, nos dois níveis de Proteção do SUAS, principalmente nos serviços de atendimento a População em Situação de rua (Prefeitura de Cruz Alta, de São José, de Passo de Torres, Terra de Areia, Torres e Osório). Nas Prefeituras atuou no Cestão, planejamento, direção, coordenação e atendimento. Foi docente nos cursos de serviço social de graduação e pós (UNICRUZ, UFSC, UNIBAN e SACT). É docente em Instituições de Aperfeiçoamento e Capacitação, atua em todo o país.

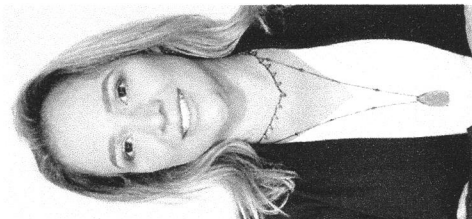


**Mestra em Meio Ambiente e Desenv. Regional**

**SILVIA ALINE FERREIRA**

Assistente Social e Pedagoga, Doutoranda em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias pela FACION/SP. Pós Graduada em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela EAD da UNB e Docência do Ensino Superior pela FAINC de Santo André. Docente Universitária.

Atuou como Especialista em Desenvolvimento Social e na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com sede em Dracena de 2008 a 2017. Atua como facilitadora do Programa Capacita SUAS no PA, MS e RS pela UNILINS (2014 a 2019). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, política pública, medidas socioeducativas, gestão social, gestão financeira, território, vigilância Socioassistencial e implementação do SUAS. Palestrante, Conferencista, Assessora e Consultora de Políticas Públicas





**Doutora em Geografia**  
**PAULA FONSECA**

*Assistente Social, Mestra (2016) e Doutora em Geografia pela Unesp Presidente Prudente. Pós-graduada em Gerenciamento de Projetos com práticas do PMI (Senac - 2014). Pós-graduada em Gestão Pública Municipal (Universidade Estadual de Maringá - 2010).*

*Possui experiência como facilitadora do Programa CapacitaSUAS no estado de Mato Grosso do Sul. Docente de ensino superior e Pós-graduação (especialização).*



**Mestra em Saúde Mental e Atenção Psicossocial**  
**IRAMAIA RANAÍ GALLERANI**

*Psicóloga - CRP 12/14108, Especialista em Psicologia Clínica, Pós-graduada em Impactos da Violência na Saúde (FIOCRUZ).*

*Mestra em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (UFSC). Experiência profissional no Patronato Penitenciário de Maringá, no atendimento a pessoas em cumprimento de penas e medidas alternativas. Experiência profissional em Organizações Não Governamentais, na atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.*

*Ministrou cursos de capacitação a Conselheiras(os) Tutelares, bem como delegadas(os) do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de Maringá (2013). Psicóloga Clínica com enfoque em violência intrafamiliar, e Psicóloga Assistente Técnica no Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região, junto à Comissão de Ética (COE).*

*Palestrante na área temática da violência e saúde mental.*

D  
O  
C  
E  
N  
T  
E  
S  
  
P  
A  
R  
C  
E  
I  
R  
O  
S



**Doutor em Direito**  
**ANDRÉ VIANA CUSTÓDIO**

*Possui Graduação em Direito pela UFSC(1999), Mestrado em Direito pela UFSC (2002), Doutorado em Direito pela UFSC(2006), Pós-Doutorado pela Universidade de Sevilha/Espanha (2012). Atualmente é Professor permanente e Coordenador adjunto do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul; Líder do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens da UNISC, integrante do Núcleo de Estudos Jurídicos e Sociais da Criança e do Adolescente da UFSC, Fellow da Ashoka desde 2002, também atua como consultor na área de políticas públicas para infância e juventude, com especialidade nas áreas da prevenção e erradicação do trabalho infantil, atendimento socioeducativo, violência contra crianças e adolescentes, sistema de garantias de direitos e políticas públicas.*



**Doutor em Direito**  
**ISMAEL F. DE SOUZA**

*Doutor em Direito-UNISC, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (PGSS/UFSC), Bacharel em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), integrante do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens (GRUPECA/UNISC).*

*Professor do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Direito e da graduação em Direito ministrando a disciplina Direito da Criança e do Adolescente da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC),*

*Pesquisador do Núcleo de Estudos Jurídicos e Sociais da Criança e do Adolescente (NEJUSCA/UFSC), Pesquisador do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito (NUPED/UNESC). Foi Consultor do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tem diversas publicações sobre Direitos de Crianças e Adolescentes e Políticas Públicas.*

*Atua na formação e capacitação de Conselheiros de Direitos e Tutelares e demais atores do sistema de garantias de direitos de crianças e adolescentes em diversos municípios brasileiros*

D  
O  
C  
E  
N  
T  
E  
S  
  
P  
A  
R  
C  
E  
I  
R  
O  
S







**Doutora em Psicologia Social**  
**SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**

*Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2001) e mestrado em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2005). Finalizou doutorado (2017) no mesmo programa.*

*Exerceu o cargo de Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (gestão 2016-2019). Tem formação como terapeuta de casais e família. Atuou como professora titular da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Atualmente trabalha na CRAS do município de Osório, e docente convidada em pós-graduação. É psicoterapeuta. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Papéis e Estruturas Sociais; atuando principalmente nos seguintes temas: Psicologia Social, Assistência Social, Políticas Sociais, Saúde do Trabalhador, Proteção social; Clínica Ampliada, Terapia Familiar.*



**Doutora em Políticas Públicas**  
**IZABEL HERIKA G. CRONEMBERGER**

*Assistente Social, Especialista em Administração em Recursos Humanos, Mestre em Políticas Públicas, Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Experiência profissional - execução, gestão e avaliação de serviços, programas e políticas públicas. Docente em cursos de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu). Autora de livros, artigos e organizadora de livros - "Serviço social em tempos de pandemia: provocações para o debate" (2020). Principais temas de interesse, investigação e atuação: Políticas Públicas; Assistência Social; Famílias; Criança e Adolescente: Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Saúde da família e Comunidade; Pessoa com Deficiência; Organização Comunitária; projetos sociais. Membro do Comitê de Ética e Pesquisa. Experiência e participação em Instâncias de Controle Social.*



**Mestre em Psicologia Social e Cultura**  
**RUDINEI LUIZ BELTRAME**

*Psicólogo, CRP-12/12459. Graduado em Psicologia pela Universidade da Sul de Santa Catarina (2013); Mestre em Psicologia Social e Cultura pela UFSC (2019) e doutorando no Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC.*

*Foi assessor de diretoria e políticas para a profissão do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina- 12ª Região, entre os anos de 2015 e 2019. Trabalhou na política pública de saúde e assistência social, como Psicólogo e atualmente é professor do Curso de Psicologia da Faculdade CESUSC, em Fpolis. Atua como orientador de estágio no campo da Psicologia e Educação. É membro da Comissão Pró-Sistema de Prevenção e Combate à Tortura em Santa Catarina. Tem experiência na área de políticas públicas, educação, infância e adolescência, direitos humanos, atenção psicossocial, medicalização e patologização da vida.*



**Especialista em Ciências Policiais**  
**MELLIZE CARDOSO**

*Psicóloga (CRP 12/10256), com Especialização em Ciências Policiais (Academia Nacional de Polícia).*

*Pós-graduada em Psicologia Clínica Gestáltica (Instituto Granzotto). Possui curso de formação avançado em Gestalt-terapia com Crianças (Dialogico) e Curso de Gestalt-terapia com Adolescentes. Psicóloga Clínica com enfoque em atendimentos em violência de gênero e Psicóloga Policial na Polícia Civil de Santa Catarina.*

*Docente na Academia de Polícia Civil de Santa Catarina. Palestrante na área temática da violência e saúde mental. Membro do Comitê de Escuta Especializada de Canoinhas.*

*Co-fundadora do Projeto Labirintos do Silêncio, que aborda temáticas de violência contra crianças e adolescentes.*

D  
O  
C  
E  
N  
T  
E  
S  
  
P  
A  
R  
C  
E  
I  
R  
O  
S

D  
O  
C  
E  
N  
T  
E  
S  
  
P  
A  
R  
C  
E  
I  
R  
O  
S



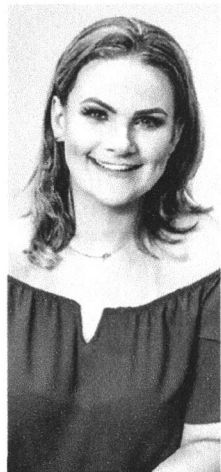


**Psicóloga - Especialista em SUAS**  
**FERNANDA MAIA**

*Psicóloga; Especialista em SUAS pela Associação Benéfica da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC; Especialista em Análise Transacional; Especialista em Psicologia Jurídica.*

*Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no PAEFI.*

*Já atuou como Coordenadora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Coordenadora de monitoramento do Programa Projovem Trabalhador; Facilitadora em CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV e Projovem Adolescente. Ministra cursos na área do SUAS, violação de direitos contra crianças e adolescentes e violência contra as mulheres.*



**Psicóloga, Pós-Graduada em SUAS**  
**DAIANI SANGALETTI**

*Psicóloga; formada em Psicoterapia Corporal - Instituto Hóion; pós-graduada em Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Trabalho Interdisciplinar - SATC, pós-graduada em Neuropsicopedagogia Clínica - CENSUPEG; pós-graduada em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial e Inclusiva - CENSUPEG; cursando pós-graduação em Transtorno do Espectro Autista - RHEMA.*

*Atualmente é psicóloga clínica nas cidades de Urussanga/SC, Cocal do Sul/SC e Criciúma/SC desde o ano de 2017 e ministrando de cursos, palestras e formações.*

*Trabalhou na área da educação no município de Criciúma/SC (2017-2020), em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a estudantes e famílias, processos formativos e atuação no território.*

*Trabalhou na política de Assistência Social básica na coordenação do SCFV na cidade de Urussanga/SC (2014-2016) e como facilitadora de oficinas para o Projovem Adolescente em Criciúma/SC (2012-2013).*

*Possui experiência também na proteção social de alta complexidade como psicóloga do Programa Apadrinhamento Afetivo em uma casa de acolhimento da cidade de Criciúma/SC (2018-2019).*

D  
O  
C  
E  
N  
T  
E  
S  
  
P  
A  
R  
C  
E  
I  
R  
O  
S



**Assistente Social, Pós-graduada em Gestão Ambiental**  
**LILIANE PEREIRA DA SILVEIRA**

*Assistente Social, pós-graduada em Gestão Ambiental - FUCAP. É assistente social há 5 anos na área da educação no município de Criciúma, em uma instituição filantrópica atuando interdisciplinarmente em atividades de ingresso, atendimento a estudantes e famílias, processos formativos e atuação no território.*

*Possui experiência na gestão e proteção social básica da Política de Assistência Social, e em espaços de representação e incidência de políticas públicas.*



**Assistente Social, Especialista em Acolhimento Familiar**  
**NEUSA CERUTTI**

*Assistente Social, Bacharel em Direito, mestranda em Serviço Social pela UNIOESTE, Coordenou o Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel, durante 11 anos; Palestrante em eventos Nacionais e internacionais. Trabalhou na implantação do Serviço de Acolhimento Familiar em 60 municípios brasileiros, é Especialista em Fundamentos do Trabalho do assistente social e especialista em prevenção a violência intrafamiliar contra a criança eo adolescente - Cascavel, Brasil Título. O Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Cascavel, Ano de obtenção: 2010 Orientador: Zelimar Soares Bidarra Especialização em Trabalho de enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes - 2013. Formação complementar 2015-2017 Graduação em Direito (em curso) 2008 - 2008. Curso de curta duração em Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos; Curso de curta duração em Capacitação para Núcleos de Defesa. 2007 - 2007 Curso de curta duração em Programa de*

*Capacitação na Área da Criança e Adolescente. Programa de Apoio às Políticas Sociais/PAPS - UNIOESTE, Brasil. 2006 - 2006 Curso de curta duração em Capacitação para Enfrentamento à Violência. 2006 - 2006 Curso de curta duração em Atendimento Psicossocial às Crianças e Adolescentes. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Treinamento de Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Estágio Supervisionado em Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Prevenção ao Uso de Drogas*

D  
O  
C  
E  
N  
T  
E  
S  
  
P  
A  
R  
C  
E  
I  
R  
O  
S



### **Assistente Social, Especialista em Gestão Social** **VANIA GUARESKI**

Assistente Social. Especialista em Gestão Social de Políticas Públicas. Atua na Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis e realiza Assessoria Técnica nas áreas de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação aos 22 municípios da região.

Possui 16 anos de experiência profissional, já atuou como assistente social em municípios de pequeno e grande porte, e também na secretaria executiva do Conselho de Assistência Social do município de Florianópolis. Foi conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (2009/2012).

Realiza cursos, assessorias e treinamentos desde 2010, especialmente para a realização das Conferências de Assistência Social, elaboração do Plano de Assistência Social e outros ligados a área, formações em Gestão do SUAS, Controle Social, Proteção Social Básica PAIF/CRAS e para PSB com ênfase no SCFV.



## DOCENTES PARCEIROS

### **Doutora em Psicologia Experimental** **CAROLINE BUOSI VELASCO**

Doutora em Psicologia Experimental - Análise do Comportamento pela PUC/SP, Mestre em Direito pela UFPR e Pós graduada em Psicologia Analítico Comportamental pela UNIPAR, Pós Graduada em Educação a Distância pela OPET e possui MBA em Recursos Humanos pela UNIOESTE.

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel (2007) e graduação em Psicologia pela Universidade Paranaense (2006). Atualmente atua como coordenadora do curso de Psicologia da UNIVEL, na qual coordenou o processo de autorização com nota máxima no MEC. Também foi coordenadora do curso de Direito da UNIVEL durante 4 anos (2015 a 2018). É psicóloga clínica e psicóloga jurídica. Foi coordenadora durante 6 anos do curso de



Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da mesma instituição. Nesse período também trabalhou como Psicóloga Organizacional e Gerente de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, além de exercer a função de docente presencial e EAD nesta mesma instituição desde 2009. Foi coord. do Projeto de Extensão - Combatendo a Violência Infantil - de 2012 a 2015 do Projeto de Extensão - Combatendo a Violência contra a mulher - e - Guarda e Alienação Parental - até os dias atuais e dos Projetos de Pesquisa sobre Acolhimento Familiar e Alienação Parental em 2017 e 2018. Atua como psicóloga forense e clínica desde 2007 e é escritora do livro Alienação Parental, uma interface entre o Direito e a Psicologia.

### **Executiva de Gerenciamento de Projetos** **NATASSHA MORESCO MAIA**

Graduada em Ciências Sociais - UNIVALI/SC. Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos - ECV.

Foi Assessora técnica na Federação Catarinense de Municípios de 2014 a fevereiro de 2021, atuando com transferências voluntárias de recursos, coordenando os Colegiados de Gestores Municipais de Convênios e de Engenharia e Arquitetura.

Entre 2018 e fevereiro de 2021 coordenou em nível municipal a Rede Mais Brasil no Estado de Santa

Catarina. É certificada como multiplicadora pelo Ministério da Economia para realizar treinamentos da Plataforma Mais Brasil e do Modelo de Excelência em Gestão. Nos anos 2012 e 2013 foi Assistente de projetos na Logos Assessoria e Projetos.



### **Mestra em Saúde Pública** **FERNANDA N. BARBOSA LOPES**

Graduada em Fisioterapia pela Faculdade Integral Diferencial (2010). Especialista, em caráter de residência, em Saúde da Família e Comunidade pela Universidade Estadual do Piauí (2018).

Mestra em Saúde Pública pela Universidade Federal do Ceará (2020). Funcionária Pública Estatutária da Secretaria do Estado da Saúde do Amazonas- SES-AM - Atuando como Fisioterapeuta na UTI-Neonatal da Maternidade de referência Ana Braga e professora substituta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina - UFAM. Tem experiência na área de Fisioterapia Neonatal e Fisioterapia Comunitária e Saúde da Família, atuando principalmente nos seguintes temas: saúde materno-infantil, fisioterapia neonatal, saúde pública, saúde da família, educação em saúde, promoção da saúde e serviços de saúde comunitária

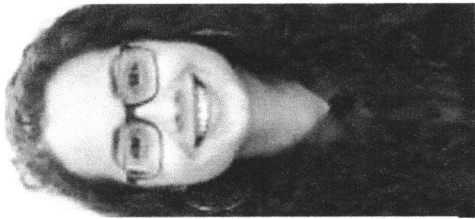


CONTROLE INTERNO  
28

### Mestre em Serviço Social

#### NATALIA FIGUEIREDO

Assistente Social (ESS/UFF). Doutoranda em Serviço Social (PPGSS/UERJ). Mestre em Serviço Social (PPGSS/UERJ). Diretora do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RJ) nas gestões "Quem Cede a Vez Não Quer Vitória" (2020-2023) e "Não Temos Tempo de Temer" (2017-2020). Servidora pública do Município de São Gonçalo. Professora do Curso de Especialização em Pedagogia Social FE/UFF. Vencedora do IX Prêmio Visibilidade das Políticas Sociais e do Serviço Social na categoria "Trabalhos em Serviço Social". Assessora Técnica para Serviços de Acolhimento, atuando a mais de 12 anos na área.



Nossa Equipe de atendimento está a disposição, para atender, tirar suas dúvidas e desenvolver seu orçamento. Contate-nos via e-mail, whatsapp ou ligação.



### Executiva de Vendas

#### Ana Cristina Kretzer

faleconasco@cairoinstituto.org  
(47) 9 8833-5640

### Executiva de Vendas

#### Noeli de Souza

comercial2@cairoinstituto.org  
(47) 9 8851-4738

### Coordenação de Eventos

#### Margot Verrino

comercial@cairoinstituto.org  
(47) 9 8909-2117

### Coordenação de Planejamento

#### Barbara Krieger

orcamentos@cairoinstituto.org  
(47) 9 8901-2538

### Marketing

#### Thiago Mercado

contato@cairoinstituto.org  
(47) 9 9960-1220

# DOCENTES

### Especialista em Gestão Pública Municipal

#### WALLACE GOMES

Assistente Social formado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) - Vitória/ES. Especialista em Gestão Pública Municipal - UEMG/MG. Especialista em Gestão em Saúde - UFES/ES. Especialista em Gestão de Redes de Atenção à Saúde - FIOCRUZ/RJ. Pós-graduando em Projetos Sociais: formulação em Monitoramento - UFMG/MG. Possui amplo conhecimento e desenvolvimento de trabalhos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, Vigilância Socioassistencial, Controle Social, Gestão Financeira e Gestão do Trabalho. Experiências em implantação de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS e SUS. Participou da estruturação do Programa Criança Feliz a nível municipal e foi capacitado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome como Supervisor do PCF, replicando a capacitação para visitadores e técnicos da rede socioassistencial. Presidente do Comitê Gestor do PCF em Aimorés - MG. Ministra cursos e palestras nas áreas da Assistência Social, Direitos Humanos, Controle Social, Infância e Juventude, Pessoa com Deficiência e Idosos. Professor universitário e Consultor Socioassistencial e em Direitos Humanos desde 2012.





**Seminário Brasileiro**  
sobre o acolhimento de crianças e adolescentes em  
**Família Acolhedora**



Evento Híbrido  
Florianópolis | SC  
17 a 19 de Outubro

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 30

## ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE

Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda, estabelecida em Itajaí, Santa Catarina, na Rua Uruguai, nº 122 sala 03 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, na qualidade de gestora de eventos, congressos, treinamentos e feiras, declara que o **1º Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora - Florianópolis, SC | Híbrido**, que será realizado na modalidade Presencial e Online (Ao vivo) nos dias 17, 18 e 19 de Outubro de 2023 em Florianópolis - SC, ministrado pelos docentes **Gisele Castanheira dos Santos, Isabel Bittencourt, Jane Valente, Janice Merigo, Neusa Cerutti e Sérgio Kreuz**, com carga horária de 17h na modalidade Presencial e 15h na modalidade Online (ao vivo) é inexigível a licitação, pois é a única produtora do evento e detém o direito de sua realização e comercialização, sendo proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelos docentes, sob as penas da lei nº 9610/98.

E assim declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

Itajaí, 24 de julho de 2023.

*Anne D. Verrino Coelho*

Anne Danielle Verrino Coelho

Assinatura do representante legal do Cairo Instituto

11.179.644/0001-05  
Kretzer & Coelho  
de Organização de Feiras Ltda  
Cairo Instituto  
Rua Uruguai, 122, sala 03  
Itajaí/SC, CEP 88302-200



(47) 2122-3605 47 9 8909 2117

contato@cairoinstituto.org  
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03  
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.179.644/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KRETZER &amp; COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAIRO INSTITUTO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R URUGUAI</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 003 BOX 76</b>
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP <b>88.302-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 9969-0155/ (47) 9930-3251</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **15:40:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE INTERNO  
PAG 32

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2162839737

SC

NOME: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5990099 SEEP SC

CPF: 108.347.289-58 DATA NASCIMENTO: 11/11/1986

FILIAÇÃO: MANOEL COELHO  
MARGOT SUSANA REARTE VERRIN D

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2015

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: Anne D. Verrino Coelho

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA EMISSÃO: 07/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85518406144  
SC158224841

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2161984092

NOME ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 2919887 SSP SC		
CPF 003.349.869-58	DATA NASCIMENTO 01/11/1976	
FILIAÇÃO PEDRO OSÓRIO DE OLIVEIRA MARLENE KRETZER DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 994.000424	VALIDADE 09/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 27/01/1995

OBSERVAÇÕES  
A

*Ana Cristina Kretzer de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC	DATA EMISSÃO 11/09/2020
---------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

71448190751  
 80156629950

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



CONTROLE INTERNO

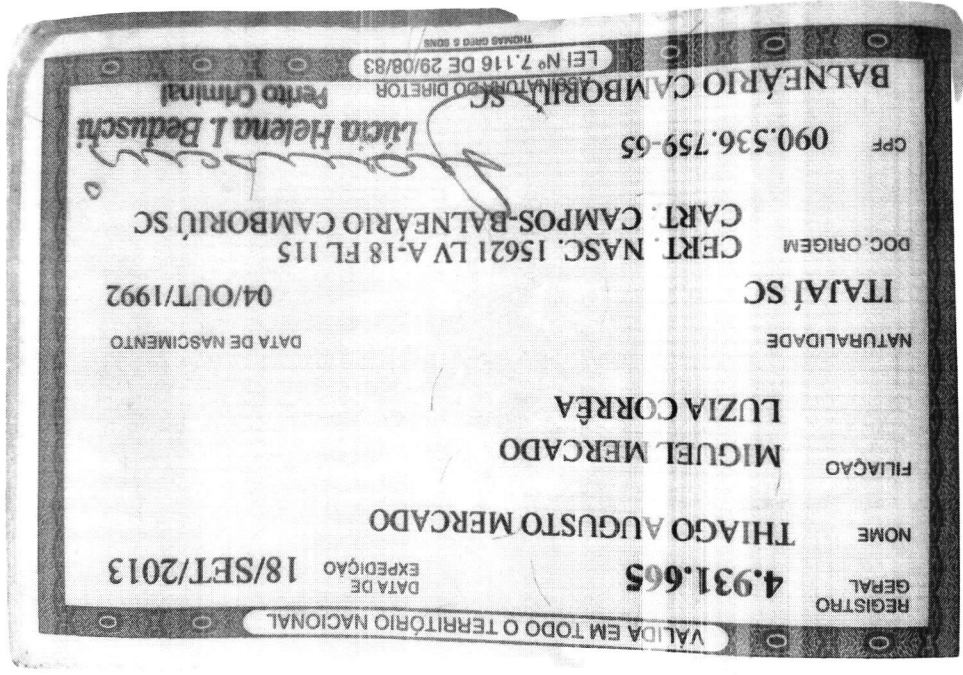
33

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CONTROLE INTERNO  
PÁG 34



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE**

**KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA  
CNPJ: 11.179.644/0001-05**

Pelo presente instrumento entre si fazem, ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 01/11/1976, portadora da cédula de identidade nº 2919887, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF: 003.349.869-58, residente e domiciliada a Rua Jamaica, nº 767, Bairro das Nações, CEP: 88.338.255, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrito na JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA, sob NIRE 42103843188 e no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, brasileira, solteira, nascido em 11/11/1996, empresário, portadora da identidade 5.990.099, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 108.347.289-68, residente e domiciliado na Rua Julieta Lins, nº 22, Bairro dos Pioneiros, CEP: 88.331.010, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A sociedade girará sob o nome empresarial KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, e adota como título de estabelecimento a expressão "CAIRO INSTITUTO", que tem sua sede localizada na Rua Uruguaí, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro centro, CEP 88302.200, na cidade de ITAJAÍ/SC.

**CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL**

A sociedade iniciou sua atividade em 27/08/2009, e será por tempo indeterminado, sendo que o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

8230.0.01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

**CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O Capital social subscrito é de R\$ 80.000,00, (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moedas corrente nacional pelos sócios da seguinte forma.

- a) ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, possui 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e vende para a sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO suas 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O vendedor declara ter recebido seus direitos e haveres perante a sociedade por estas cotas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessante nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação por estas cotas.

- b) ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, que nada possuía através da presente alteração passa a possuir 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

**RESUMO DAS QUOTAS DE CAPITAL**

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA	40.000	50	40.000,00
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Atendendo o art.1.052, CC/2002.

**CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A sociedade é regida e administrada pelos sócios ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem em conjunto ou isoladamente, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa em conjunto ou isoladamente.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Conforme art. 1.011, da lei 10.406/02.

  
  
Anne Verrino

  
Anne Verrino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

28/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

28/12/2018

CONTROLE  
DEBITO  
PAG 35

#### CLAUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercícios futuros.

#### CLAUSULA OITAVA - RETIRADA PRO - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRÓ-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLAUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a admissão de sócios, serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

#### CLAUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretado de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal, os direitos do falecido ou interdito.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultante do presente contrato social.

  
Ana Cristina

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS


O sócio que deseja vender, ceder, ou transferir no todo ou em partes suas quotas, necessitará de autorização dos demais sócios, por maioria simples.  
Os sócios remanescentes exercerão o direito de preferência na compra das quotas oferecidas, proporcionalmente as quotas de cada sócio.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumentos em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BALNEARIO CAMBORIÚ, 07 Dezembro de 2018

  
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA

  
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

  
ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO  
OAB/SC 29.629

Testemunhas:

  
CLEONICE DE SOUZA SILVA  
CPF: 844.539.669-20

  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
CPF: 622.725.659-72



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/12/2018  
Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 161241953097541  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário geral.

28/12/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/12/2018  
Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 161241953097541  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário geral.







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

**ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JAMAICA, n° 757, BAIRRO DAS NAÇÕES, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88338255, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, n° 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88331010, BRASIL.

**ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, n° 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede na Rua Uruguai, n° 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, SC, CEP 88.302-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**THIAGO AUGUSTO MERCADO**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA GRECIA, n° 10, BAIRRO DAS NAÇÕES, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88331010, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, n° 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Req: 81900000697434

Página 1



26/06/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A sócia **ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional, direta e irrevocavelmente ao sócio **THIAGO AUGUSTO MERCADO**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído: **ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

**ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

**THIAGO AUGUSTO MERCADO**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

A sociedade é regida e administrada pela sócia **ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assumirem em **CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade Conforme o art.1.011, da lei 10.406/02.

Req: 81900000697434

26/06/2019





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA QUARTA.**

O(s) administrador(es) declarou(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLAUSULA QUINTA.**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

**CLAUSULA SEXTA.**

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO**

**ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JAMAICA, nº 757, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA, ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 59900099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Req: 81900000697434



26/06/2019

Página: 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

**ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 59900099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

**THIAGO AUGUSTO MERCADO**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA GRECIA, nº 10, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA, ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 59900099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, SC, CEP 88.302-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE**

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, e adota como título de estabelecimento a expressão "**CAIRO INSTITUTO**", que tem sua sede localizada na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, CEP 88.302.200, na Cidade de Itajaí/SC.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURACÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL.**

A sociedade iniciou sua atividade em 27/08/2009, e será por tempo indeterminado, sendo que o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

Req: 81900000697434



26/06/2019

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

8230.0.01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,  
EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, com 20.000(Vinte Mil) quotas,  
perfazendo um total de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda  
corrente nacional.

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas,  
perfazendo um total de RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já integralizados em  
moeda corrente nacional.

THIAGO AUGUSTO MERCADO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um  
total de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA	20.000	25	20.000,00
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO	40.000	50	40.000,00
THIAGO AUGUSTO MERCADO	20.000	25	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é regida e administrada pela sócia ANNE DANIELLE VERRINO  
COELHO, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem  
em CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE, todo e qualquer documento, para o bom  
desempenho da empresa.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão  
impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude  
condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que  
temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de  
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,  
contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as  
relações de consumo, fê pública, ou a propriedade Conforme o art.1.011, da lei  
10.406/02.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXV81TELsVc20y30&chave2=Ug8cWspH\_-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO  
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos  
respondem solidariamente pela integralização do capital social. Atendendo o art. 1052,  
CC/2002

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de  
exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação  
criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que  
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,  
peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema  
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de  
consumo, fê pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA - LUCROS E /OU PREJUIZOS

Os lucros e /ou prejuizos apurados em balanço a ser realizado após o término do  
exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada  
um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital,  
utilizando os lucros, e /ou prejuizos em exercício futuros.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO- LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal  
pelo exercício da administração, a titulo de PRO-LABORE, respeitadas as limitações  
legais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAS

As deliberações sociais de qualquer natureza , inclusive para a admissão de sócios,  
serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, e outros estabelecimentos, no País ou  
fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXV81TELsVc20y30&chave2=Ug8cWspH\_-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Req: 81900000697434

Página 5

Req: 81900000697434

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/06/2019  
Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://rejin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/06/2019  
Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://rejin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019





[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXV81ELsVC20y3Q&chave2=Ug8cwwsph\\_-ckGj5CvuIRA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXV81ELsVC20y3Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958--ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de falecimento ou decretado de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal, os direitos do falecido ou interdito.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS**

O sócio que desejar vender, ceder, ou transferir no todo ou em partes suas quotas, necessitará de autorização dos demais sócios, por maioria simples.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedirlos de exercer atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ATOS ARQUIVADOS**

As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 3 de junho de 2019.



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXV81ELsVC20y3Q&chave2=Ug8cwwsph\\_-ckGj5CvuIRA](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXV81ELsVC20y3Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA)  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958--ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

\_\_\_\_\_  
 ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
 P/P. ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

\_\_\_\_\_  
 ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

\_\_\_\_\_  
 THIAGO AUGUSTO MERCADO

\_\_\_\_\_  
 P/P. ANNE DANIELLE VERRINO COELHO



Req: 8190000697434

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado o Registro em 26/06/2019  
 Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE: 42205853786  
 Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://retn.ucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019



Req: 8190000697434

Página 8

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado o Registro em 26/06/2019  
 Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE: 42205853786  
 Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://retn.ucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

26/06/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA  
CNPJ nº 11.179.644/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1=amp;url=SCA3EHSBIV471G6w&chave=2=Ug8w&url=...&sig=5CwJlTA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELE VERRINO COELHO



196312426

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
PROTOCOLO	196312426 - 19/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205853786  
CNPJ 11.179.644/0001-05  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/06/2019  
SOB N.º 20196312426

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 10834728958 - ANNE DANIELE VERRINO COELHO

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAMAICA, 757, DAS NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANNE DANIELE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010.

THIAGO AUGUSTO MERCADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GRECIA, 10, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, representado neste ato por REPRESENTANTE LEGAL ANNE DANIELE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010.

ANNE DANIELE VERRINO COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIETA LINS, 22, APTO. 1202, PIONEIROS, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede Rua Uruguai, 122, Sala 003 Box 76, Centro Itajaí, SC, CEP 88302200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEÁRIO CAMBOIRÚ, SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8100000689132

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/06/2019  
Arquivamento 20196312426 Protocolo 196312426 de 19/06/2019 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

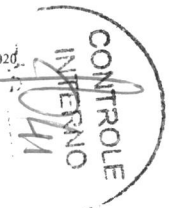
26/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/05/2020  
Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 229058860303142  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



26/05/2020





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA  
CNPJ nº 11.179.644/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBOIRÚ, 25 de maio de 2020.

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA  
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

THIAGO AUGUSTO MERCADO  
P/P: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO



204088623

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
PROTOCOLO	204088623 - 25/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205853786  
CNPJ 11.179.644/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020  
SOB N: 20204088623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10834728958 - ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Req: 8100000689132

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/05/2020  
Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 229058860303142  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

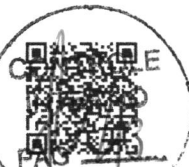
26/05/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/05/2020  
Arquivamento 20204088623 Protocolo 204088623 de 25/05/2020 NIRE 42205853786  
Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 229058860303142  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/05/2020





**Secretaria Municipal da Fazenda**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

**NOME FANTASIA**

CAIRO INSTITUTO

**CNPJ/CPF**

11.179.644/0001-05

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

317154

**DATA DE LICENCIAMENTO**

26/02/2019

**NÚMERO DO ALVARÁ**

23178/2023

**LOGRADOURO**

URUGUAI

**NÚMERO**

122

**COMPLEMENTO**

SALA 03 - BOX 76

**SALA**

**BOX**

**BAIRRO/DISTRITO**

CENTRO

**MUNICÍPIO**

ITAJAÍ

**UF**

SC

**ATIVIDADE(S) CNAE**

30001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**SITUAÇÃO DA LICENÇA**

Regular

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1- NORMAL

**OBSERVAÇÃO**

ENDEREÇO PARA ESCRITORIO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

FQJG-PXGN

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
35162/2023	19/06/2023	17/09/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
317154	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E AMOSTRAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122 Bairro: CENTRO	Complemento: SALA 03 - BOX 76 CEP: 88302-200

## AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

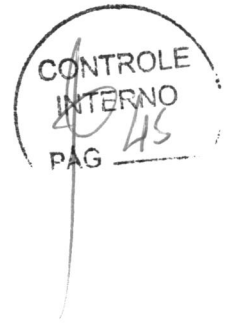
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2335162N9476D28**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.179.644/0001-05**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140182190427  
Data de emissão: 04/07/2023 12:58:30  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 31/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/07/2023 15:35:14



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**  
**CNPJ: 11.179.644/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:12 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **0EDA.DA40.4346.600D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 307799  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.**

Raiz do CNPJ: 11.179.644

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Uruguai, nº 122, Centro

Certidão emitida às 17:34 de 23/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.179.644/0001-05

**Razão**

KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2023 a 08/08/2023

**Certificação Número:** 2023071006483902451308

Informação obtida em 20/07/2023 11:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 48-A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão nº: 11736824/2023

Expedição: 20/03/2023, às 13:24:42

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.179.644/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.179.644/0001-05 DUNS®: 93\*\*\*\*\*01  
Razão Social: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA  
Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2024
FGTS	Validade:	08/08/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2023
Receita Municipal	Validade:	07/09/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/07/2023 15:55

CPF: 108.347.289-58 Nome: ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

Ass: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**AO**

**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**

Nós da empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda, CNPJ:11.179.644/0001-05 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE de Licitação, instaurado por este município, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.  
**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itajaí, 02 de agosto de 2023.

Anne D. Verrino Coelho

11.179.644/0001-05  
Kretzer & Coelho  
de Organização de Feiras Ltda  
Cairo Instituto  
Rua Uruguai, 122, sala 03  
Itajaí/SC, CEP 88302-200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 51

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a participação de duas servidoras em um Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Proporcionar as servidoras do quadro abaixo que atuam frente ao Programa Família Acolhedora, capacitação e treinamento na temática do seminário, de modo a garantir uma atualização técnica sobre mudanças no referido programa, troca de experiências e novas orientações. Na oportunidade foram consultados demais servidores da Secretaria de Assistência Social e verificamos que somente as duas atuam frente ao programa e necessitam de uma reciclagem.

1.2. Lita de participantes:

Nº	NOME	CARGO
01	MILENE ZAMPIERI BADARÓ	ASSISTENTE SOCIAL
02	LARISSA FLAUSINO BANUTH RODRIGUES	PSICÓLOGA

1.3. Diante das dificuldades encontradas no dia a dia com as ações desenvolvidas neste programa, verifica-se a necessidade de capacitação e treinamento dos servidores discriminados haja vista que os mesmos estão sem uma reciclagem a mais de 06 anos, e que para o desenvolvimento de novas técnicas que facilitem uma melhor articulação do programa entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, diferentes formas de ofertar os serviços, possibilidades de acolhimento de adolescentes e jovens, a participação no evento torna-se indispensável.

1.4. Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema. Os programas, as metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da secretaria, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

1.5. Outrossim, ao investir na capacitação de seus servidores, o município busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Secretaria à legislação, tendo em vista que o servidor, por ser um agente de transformação e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente.

1.6. Assim, observa-se a que tal contratação é relevante para aprimorar os conhecimentos e os entendimentos legais vigentes para alinhar ações e rotinas específicas do programa no dia a dia, e com isto proporcionar um melhor desempenho nas funções.

### 2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A carga horária será de 15 (quinze) horas no formato online.

4.2. O número de participantes será de 02 (duas) pessoas.

4.3. O curso ocorrerá nos dias 17, 18 e 19/10/2023.

4.4. A contratada nos dias do curso disponibilizará um link de acesso a vídeo-aula e o inscrito será adicionado a um grupo de WhatsApp exclusivo deste curso com acesso ao material após o seminário;

4.5 As aulas serão transmitidas ao vivo conforme a realização presencial;

4.6 A contratada deverá no final do evento, emitir certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, para os participantes que tiverem frequência mínima de 85% nas aulas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PÁG 52

4.5. Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo da demanda foi determinado através do número de servidores desempenham as atividades neste programa.

5.2. Segue abaixo tabela com o quantitativo dos itens e valores unitários estimados:

ITEM	CASERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	21172	Treinamento qualificação profissional.	02	Srv	450,00	900,00

### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 21 parágrafo 1.º, de 27 de março de 2023.

6.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pela empresa em questão se enquadra nas disposições do seu artigo 74, inciso III "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. É importante reforçar que os palestrantes selecionados possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão social e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

6.3. Na ocasião, a empresa apresentou orçamento do evento acompanhado da metodologia de realização e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias e formatos do evento. Com isso, verificou-se o seguinte:

6.3.1. Para pagamento após a emissão da Nota Fiscal o valor total é de R\$ 1.400,00;

6.3.2. Para o pagamento até o dia 31/08/2023 via TED o valor é de R\$ 900,00

6.4. Conforme previsto no artigo 145 da Lei 14.133/2021, é vedado pagamento antecipado, mas no caso em questão haverá uma economia de R\$ 500,00 aos cofres municipais, o que por si só justifica pagar até o dia 31/08/2023 as inscrições dos servidores.

### 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo da contratação é de **R\$ 900,00** (novecentos reais), conforme orçamento em anexo.

### 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Considerando a escolha na participação do seminário ofertado pela KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS (INSTITUTO CAIRO), levando em consideração que não foram encontrados outros cursos sobre o assunto com palestrantes renomados e com vasta experiência e notória especialização, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a inscrição no referido seminário no formato **ONLINE**, tendo em vista que o evento ocorrerá de forma híbrida, não sendo justificada a participação presencial das duas servidoras, a qual geraria um custo total aproximado ao município no valor de R\$ 7.976,40 (incluindo despesas com deslocamento, diárias, alimentação, transporte) e no formato on-line o valor é de R\$ 900,00, o que gera uma economia de R\$ 7.076,40 para a Administração.

8.2. Portanto a solução encontrada para capacitação das servidoras é a contratação direta, por meio de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância dos servidores participarem de uma mesma turma do curso, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado.

### 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se com a capacitação em tela, dotar os servidores com atualização dos conhecimentos normativos e procedimentais prática, de acordo com as disposições do Programa Família Acolhedora.

10.2 Outrossim, a capacitação proporcionará, uma assimilação teórica e prática das diferentes formas de ofertar o programa para que as servidoras possam continuar seus trabalhos com maior segurança nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG. 53

desempenhos de suas funções e desenvolvimento das competências necessárias para um melhor desempenho de suas atribuições, visando alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a Administração.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A contratação do objeto não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional, haja vista que a capacitação será ministrada pela Contratada na modalidade à distância e online, cabendo às servidoras possuírem equipamentos compatíveis para acesso às aulas.

11.2 Previamente à contratação a Administração realizará consulta prévia ao exame da documentação de habilitação e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações, inclusive futuras.

## 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Em razão da capacitação ocorrer na modalidade à distância, não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

## 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal 02 de agosto de 2023.

## 15 – RESPONSÁVEIS

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

  
ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DIR.DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
MARLUCE MARCELINO P.COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 54

## MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

### 1. Dados do Processo:

<b>Objeto</b>	Inscrição de duas servidoras em um Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora.
<b>Processo</b>	202/2023
<b>Data</b>	02/08/2023

### 2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

### 3. Riscos:

**Risco 01:** *Atraso no processo de contratação*

**Probabilidade:**  baixa  média  alta

**Impacto:**  baixa  média  alta

**Dano(s):** inexecução do objeto.

**Ação Preventiva:** *Conscientização dos servidores envolvidos na elaboração da fase interna do processo.*

**Responsável:** Comissão de Contratação

**Ação de Contingência:** *Localizar outro curso com conteúdo semelhante que seja realizado em outra data*

**Responsável:** Diretor Departamento de Compras

**Risco 02:** *Execução em desacordo com o empenho.*

**Probabilidade:**  baixa  média  alta

**Impacto:**  baixa  média  alta

**Dano(s):** *Prejuízo ao erário.*

**Ação Preventiva:** *Notificar e solicitar a resolução imediata.*

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Ação de Contingência:** *Aplicar sanções previstas no Termo de Referência.*

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Risco 03:** *Não realização do seminário nas datas estipuladas.*

**Probabilidade:**  baixa  média  alta

**Impacto:**  baixa  média  alta

**Dano(s):** *Inexecução do objeto.*

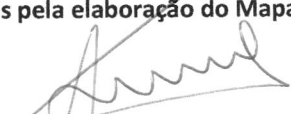
**Ação Preventiva:** *Manter contato atualizado com a empresa a fim de ser comunicado sobre imprevistos.*

**Responsável:** Fiscal do Contrato

**Ação de Contingência:** *Verificar com a empresa a possibilidade de remanejamento do período da capacitação.*

**Responsável:** Fiscal do Contrato

### 4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

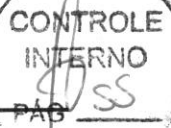
  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

  
MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
ELIBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 74, III “F” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social e conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNIT	TOTAL
01	21172	Treinamento qualificação profissional. Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora. <b>O seminário deverá ocorrer da seguinte forma:</b> 01) Carga horária mínima de 15 (quinze) horas divididas em 03 (três) dias com duração mínima de 05 horas por dia. 02) Data para realização: 17,18 e 19/10/2023. 03) Quantidade de participantes: 02 (duas) pessoas. 04) As aulas deverão ser <b>online</b> via <b>plataforma digital</b> e em <b>tempo real</b> . (Não serão aceitas gravações); 05) Permitir acesso a plataforma para que o participante tire dúvidas via chat e/ou ao vivo; 06) Permitir acesso ao material digital após o seminário; 06) Ao término do curso a empresa deverá emitir certificado. 07) Permitir acesso a plenária nos dias 17 e 18/10/2023 de forma virtual ao vivo.	02	inscrições	450,00	900,00

1.2 Os serviços objeto desta contratação são enquadrados no artigo 74, III da Lei 14.133/2021, e são de natureza comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O prazo para início da realização será nos dias 17, 18 e 19/10/2023.

1.5 O custo total da contratação é de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação tem por objetivo proporcionar aos servidores que atuam frente ao Programa Família Acolhedora, capacitação e treinamento na temática do seminário, de modo a garantir uma atualização técnica sobre mudanças no referido programa, troca de experiências e novas orientações, além de disponibilizar aprendizagem, domínio e compreensão prática sobre o tema e sua aplicabilidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

Em face da desatualização de conhecimentos sobre o tema a ser abordado, a solução encontrada é a inscrição dos servidores para reciclagem sobre o programa conforme ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de contratação direta, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 As aulas deverão ocorrer impreterivelmente nos dias e horários estipulados pela contratada e serem em tempo real via plataforma digital.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com conhecimentos na área do tema solicitado;
- 4.6 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 4.7 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência, inclusive pelos custos de direitos autorais caso se aplica ao objeto em questão;
- 4.8 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais contratação de profissionais capacitados, pagamentos de salários/honorários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros, tributos, indenizações, equipamentos de uso exclusivo do profissional, demais equipamentos necessários realização do curso. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.11 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.12 Utilizar profissionais capacitados, observando o registro nos órgãos competentes se assim a legislação exigir, sendo vedada a utilização de profissionais sem aptidão técnica.

## 5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 O seminário deverá ser iniciado no dia 17/10/2023 às 10h00min horas conforme informativo do evento.
- 5.1.1. A metodologia do seminário deverá ser híbrido com palestras expositivas e dialogadas
- 5.1.2. Caso não seja possível a realização do seminário na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a devolução do pagamento do valor total de cada inscrição.
- 5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Termo de Referência e seus anexos.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato ou documento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal 023/2023).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou documento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO

PAG 1/1

7.1.1 Os serviços serão recebidos, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato indicado na ordem de serviços, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 A nota fiscal deverá ser emitida **antes da REALIZAÇÃO DO CURSO** em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

## 7.2 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.3 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3 A presente contratação poderá ter o pagamento antecipado em razão do valor conforme justificado no ETP.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 4091-941-3390390000.

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2023.

**MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 58

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **inscrição no Seminário Brasileiro sobre Acolhimento de Criança e Adolescente em Família Acolhedora, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 900,00 (FR 941 C/C 23549-0).**

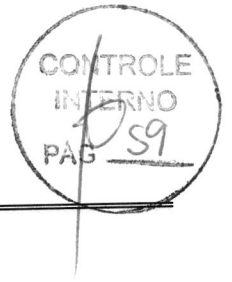
Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador  
E  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Inscrição no Seminário Brasileiro sobre Acolhimento de Criança e Adolescente em Família Acolhedora, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade – 001 – Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04091 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 900,00 (*novecentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2023.

Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CONTROLE  
INTERNO  
Pág. 60

**RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor R\$ 900,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a Inscrição no Seminário Brasileiro sobre Acolhimento de Criança e Adolescente em Família Acolhedora, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 941.

**Sem mais para o momento,**

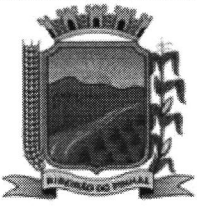
Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 61**CERTIDÃO NEGATIVA 1275/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/10/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JTX28A9QH

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: KRETZER &amp; COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7324

11.179.644/0001-05

**ENDEREÇO**

RUA URUGUAI, 122 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 88302200 Itajaí - SC

**ATIVIDADES**

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 09 de Agosto de 2023

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 03 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023 (ARTIGO art. 74, III, "f")** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 046/2023 -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**


CONTROLE  
INTERNO  
PAG 63

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO -  
PORTARIA 046/2023 -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico nº 127/2023 – Processo Administrativo nº 202/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023<sup>1</sup>

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** “contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora.”

**BASE LEGAL:** Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 – contratação direta treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

## I – RELATÓRIO

1

Foi a presente contratação, solicitada pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Assistência Social, em data de 26 de julho de 2023, com anuência da autoridade competente na mesma data, encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento.

Em 03 de agosto de 2023 foi informada a dotação orçamentária apropriada pelo Departamento de Contabilidade. De igual modo, o Departamento Financeiro, na mesma data, informou a existência de recursos para a contratação.

Consta, ainda, no presente procedimento administrativo: Documento de Formalização de Demanda (DFP); Carta de Proposta da Empresa Kretzer &

---

<sup>1</sup>Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Coelho de Organização de Feiras Ltda, Atestado de Inexigibilidade, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Análise de Riscos e Termo de Referência.

Após, vieram os autos para parecer.

## II – MANIFESTAÇÃO

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o art. 37, XXI, da Constituição Federal assim estabelece:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

2

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.



Tais exceções, encontram-se previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange ao presente caso, tem-se a hipótese de inexigibilidade licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse intento, o parágrafo terceiro do referido artigo 74, assim dispõe:

3

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sendo assim, no tocante ao pedido de contratação direta por inexigibilidade formulado pela Secretaria de Assistência Social, entendo inexistir óbice jurídico para o prosseguimento.



Isso porque, o art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/23 permite contratação direta de profissional ou empresas a fim de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a escolha da empresa contratada, a fim de realizar capacitação de duas servidoras, ocupantes dos cargos de assistente social e psicóloga, para atualização técnica sobre o Programa Família Acolhedora.

Assim, mostra-se possível a contratação da empresa a fim de realizar os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores ora solicitados.

Cumpra, ainda, destacar que neste procedimento administrativo de contratação direta por inexigibilidade, constam os documentos de formalização de demanda, **Termo de Referência** contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto requisitado e, ainda, **Estudo Técnico Preliminar** comprovando a viabilidade da contratação.

4

Ademais, o parecer financeiro e o parecer contábil demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

Destarte, após exame dos elementos constantes do processo administrativo sob nº202/2023 em epígrafe até o presente momento e do contrato a ser celebrado oportunamente, verifica-se que atendem as exigências preconizadas na Lei nº 14.133/2021, bem como foram respeitados os procedimentos da fase interna.

Por fim, importa destacar que este Departamento Jurídico foi instado a se manifestar nos presentes autos por força do art. 72, II, c/c art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



Desta feita, pela literalidade da disposição legal acima mencionada, faz-se necessário apreciar a pretendida contratação sob a ótica da legalidade e juridicidade, **não sendo possível a este Departamento Jurídico adentrar ao mérito administrativo.**

Por isso, a presente manifestação limitou-se à questão estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, **a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que não é relativo à área jurídica.**

### III – CONCLUSÃO

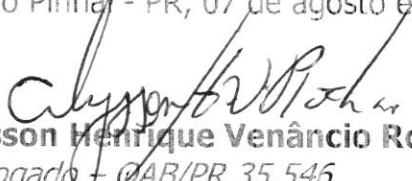
5

**Em face do exposto**, sob o aspecto estritamente jurídico, opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo nº 202/2023, devendo-se observar a divulgação em sítio eletrônico oficial.

S.M.J., é o Parecer.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 07 de agosto e de 2023.

  
**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
Advogado - OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023.

CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 bem como seu enquadramento no artigo 74 III "f";

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 009/2023, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	R\$ 900,00

**Fiscal de Contrato:** Milene Zampieri Badaró

**Gestor do Contrato:** Marluce Marcelino P. Coutinho

**Fundamento Legal:** artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

**Vigência do Contrato:** 17,18 e 19/10/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, paragrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sitio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 70

## PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023.**

**OBJETO:-** Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social.

**EMPRESA VENCEDORA:-** KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.  
**CNPJ/CPF:-** 11.179.644/0001-05  
**ENDEREÇO:-** RUA URUGUAI –122– CENTRO.  
**CIDADE:-** ITAJAÍ - SC – CEP: 88.302-200  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 900,00 (novecentos reais)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 74, III “f” da Lei n. 14.133/2021**, autorizando a contratação para **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, o qual se habilitou preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e as empresas acima qualificadas encontram-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.

Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

Registramos ainda que os orçamentos foram colhidos pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2023.

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
PRESIDENTE

  
**MÁRIA MAGALI MOSSATO CORRALES**  
MEMBRO

**GILSON LUIZ BIANCHI**  
MEMBRO.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.179.644/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:15:54 do dia 07/08/2023 , com validade até o dia 06/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rrDaIKwciUyuMKZDcQSy

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Processo de Licitação.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº: **009/2023.**

**Objeto:-** Curso Online Família Acolhedora

**Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda	S	01,02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	01,02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	05
04	A empresa apresentou Certidões?	S	43 a 50,71
05	Existe Estudo Técnico Preliminar	S	51 a 53
06	Existe Mapa de Análise de Riscos	S	54
07	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	59
08	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	61
09	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	60
10	Existe Termo de Referência	S	55 a 57
11	Existe minuta do Contrato de Prestação de Serviço	s	204 a 207
12	Houve Parecer Jurídico?	S	64 a 68
13	Termo de Autorização de Contratação Direta	S	69
14	Existe Parecer da Comissão de Contratação	s	70
14	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 71

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **009/2023**, por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de agosto de 2023.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
**Alan Paiva**  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 084.908.469-52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023**


**OBJETO:**- Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social.

**EMPRESA VENCEDORA:-** KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.  
**CNPJ/CPF:-** 11.179.644/0001-05  
**ENDEREÇO:-** RUA URUGUAI –122– CENTRO.  
**CIDADE:-** ITAJAÍ - SC – CEP: 88.302-200  
**VALOR A CONTRATAR:-** **R\$ 900,00** (novecentos reais)

**JUSTIFICATIVA:** Artigo 74 INCISO III “f”, da Lei 14.133/2021 – **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 09 de agosto de 2023.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Ribeirão do Pinhal - PR

CNPJ: 76968064000142 IE:  
Endereço: Rua Paraná, 983 CEP: 86490000 Cidade: Ribeirão do Pinhal  
Fone: 4335518300 Fax: 35518301

## NOTA DE EMPENHO

Número **3859/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **09/08/2023** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Processo inexigibilidade **9/2023 de 03/08/2023**

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vigência \_\_\_\_\_ Fim da vig. atualizada \_\_\_\_\_ Início da execução \_\_\_\_\_ Fim da execução \_\_\_\_\_ Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA** Matrícula **914193-6** CPF/CNPJ **11.179.644/0001-05**  
Endereço **RUA URUGUAI, 122 - SEDE DA EMPRESA** Bairro **CENTRO**  
Cidade/UF **Itajaí/SC** CEP **88302-200** Fone **4721223605** Tipo de conta bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_


Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Saldo anterior \_\_\_\_\_  
**09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** R\$ 8.200,00  
**08.244.0009.2032 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL** Valor empenhado \_\_\_\_\_  
**3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL** R\$ 900,00  
**4091 00941 Transferências Voluntárias Públicas Federais** Saldo atual \_\_\_\_\_  
**Do Exercício** R\$ 7.300,00

Outras informações \_\_\_\_\_

Histórico \_\_\_\_\_

Certidão	Número	Validade
CERT NEG DE DÉB REL TRIB FED DÍVIDA A TIVA UNIÃO	0EDADA404346600D	23/08/2023
CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA	307799	23/08/2023
CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS	230140182190427	31/12/2023
CERTIDÃO MUNICIPAL	351622023	17/09/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT	117368242023	15/09/2023

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE DUAS SERVIDORAS NO SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- PROCESSO ADMINISTRATIVO N- 202/2023.

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
Secretária de Assistência Social

  
MARCELO CORINTH  
Contador



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1111 - Quarta-feira, 09 de agosto de 2023.

Pág. 03

Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. Data de assinatura: 09/08/2023, FRANCISCA COELHO CPF: 051.379.798-05 JEFERSON DA SILVA COSTA CPF: 953.924.758-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
25	16	Unid.	Pneu 175x65 R14 radial (Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	341,00	5.456,00
26	80	Unid.	Pneu 175/70 R13 (24 Rodoviário 24 Saúde 32 Assistência Social) - RESERVA DE COTA MPE	GOODYEAR	339,00	27.120,00
35	04	Unid.	Pneu 205x70 R15 radial (Assistência Social)	GOODYEAR	618,00	2.472,00
39	06	Unid.	Pneu 225x45 R17 (Esporte)	GOODYEAR	451,00	2.706,00
			Total			37.754,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL****PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.S. SOUZA & SOUZA LTDA CNPJ/MF n.º 17.569.488/0001-75. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão e ampliação na quadra esportiva da Escola Municipal Cônego Wenceslau Victor com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital de licitação da Tomada de Preços n.º 008/2022. Prazo Execução: 07/12/2023. Data de assinatura: 08/08/2023, OSMAR DE SOUZA CPF: 691.801.809-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 – PROCESSO N.º 202/2023. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme Estudo Técnico Preliminar teve como vencedor a empresa abaixo especificada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ: 11.179.644/0001-05. VALOR: R\$ 900,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 74 III “F” – LEI 14.133/2021 - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 09/08/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - Nº 05/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Editar

# Ato de Contratação Direta nº 9/2023

Última atualização 10/08/2023

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 44 - Departamento de Assistencia Social

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000028/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

### Objeto:

Contratacao de empresa especializada em capacitacao para participacao de duas servidoras no Seminario Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora de acordo com solicitacao da Secretaria de Assistencia Social

### Informação complementar:

Inexistente

#### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 900.00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SEMINARIO%20BRASILEIRO%20SOBRE%20ACOLHIMENTO%20CRIANCA%20E%20ADOLESCENTES%20EM%20	10/08/2023	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1/1

< Voltar



Previsão de publicação em 10/08/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este é o sistema de divulgação de resultados de licitação, contratação direta, aviso de contratação direta, contrato direto e relativo a contratação direta em modalidade de compra.

É grande prazer em informar que o Município de Ribeirão do Pinhal/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou a contratação direta nº 9/2023, em 10/08/2023, com o valor estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais).

A contratação foi realizada em modalidade de contratação direta, conforme o artigo 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e da urgência de atendimento das necessidades do Município.

A contratação foi realizada em modalidade de contratação direta, conforme o artigo 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e da urgência de atendimento das necessidades do Município.

https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

# Atas & Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. Emilio Gomez, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: rhu@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.410, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença maternidade à servidora Juviliana Fermino de Moraes Cirelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7.º da Constituição Federal, considerando os termos do Protocolo nº 6000/2023, apresentado pela servidora Juviliana Fermino de Moraes Cirelli,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de julho de 2023 até 24 de novembro de 2023, à servidora municipal **Juviliana Fermino de Moraes Cirelli**, matrícula 15946, ocupante do emprego de Assistente Administrativo.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
- Estado do Paraná -  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. Emilio Gomez, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: rhu@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.411, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 25 de novembro de 2023, a licença maternidade concedida à servidora Juviliana Fermino de Moraes Cirelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 6001/2023, de 9 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 25 de novembro de 2023 até 23 de janeiro de 2024, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Juviliana Fermino de Moraes Cirelli, matrícula 15946.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 - PROCESSO N.º 202/2023. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação de empresa especializada em capacitação para participação de duas servidoras no Seminário Brasileiro sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme Estudo Técnico Preliminar teve como vencedor a empresa abaixo especificada: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ: 11.179.844/0001-05. VALOR: R\$ 800,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 74 III "F" - LEI 14.133/2021 - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 09/08/2023.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

- 01 - CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA;
- 02 - ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA;
- 03 - L S ALVES ME;
- 04 - TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA;
- 05 - O S SOUZA & SOUZA LTDA EPP;
- 06 - ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 07 - ERGE CONSTRUTORA EIRELI;

E inabilitar as seguintes proponentes:

- 01 - E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA;

Motivos da Inabilitação:

A empresa inabilitada não comprovou patrimônio líquido superior ao exigido no item 4.1 do edital, como demonstrado no Balanço Patrimonial apresentado em sua página 22. O Atestado de Capacidade Técnica e o Aprovechimento Técnico apresentados não são compatíveis ao objeto licitado, não sendo de semelhante complexidade tecnológico equivalente ao exigido.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cambará, 09 de agosto de 2023.

**Jayner Ricardo Nicollí Soares**  
Presidente

**Michelle Cristina da Silva**  
Membro

**Mayara Roberta Paladino de Lima**  
Membro



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 3127, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

**SÚMULA:** Concede estabilidade a servidores aprovados na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 8º, nos incisos I e II, § 2º do artigo 10, no inciso IV do artigo 11, todos da Lei Complementar nº46/2014, no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.191/2001, no artigo 41 da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 1.802, de 16 de fevereiro de 2016, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho que concluiu pela confirmação no cargo efetivo,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, a estabilidade no cargo efetivo do Quadro Próprio do Poder Executivo para o qual foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	A PARTIR DE
52931	MAURI CESAR DE MELO	23/07/2023
552941	TIAGO DA SILVA COSTA	10/08/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambará Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.

**José Salim Haggi Neto**  
Prefeito Municipal de Cambará

Av. Brasil nº 1.229 - Prédio da Prefeitura Municipal - Centro  
- Cambará-Paraná-Brasil  
Fone: 43 3532 8800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86380-000 - (43) 3532-8800

PORTARIA Nº 202/2023

Desclassifica candidatas convocadas no Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital nº 25/2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 25/2022 para contratação, por prazo determinado, de Professores de Arte, Educação Especial, Educação Física e Séries Iniciais;

Considerando a convocação de candidatas aprovadas no referido Edital nº 25/2022, por meio da Portaria nº 197/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLASSIFICAR** os candidatos convocados, abaixo listados, aprovados para o cargo constante na listagem a seguir, **em razão de não atendimento a convocação no prazo estipulado.**

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS				
Ord.	Class. Geral	Nome	RG	Lista
135	129	Gislaine Aparecida Nardoni Cuaglio	6.XXX.XXX-2	GERAL
136	130	Joyce Bello Barbosa	10XXXXX02	GERAL
138	132	Alane Duarte Nogari	10XXXX770	GERAL
139	133	Manlia Gabriela Nascimento Bernardo	53XXXX598	GERAL
141	135	Ana Paula Marques Ramos	6.XXX.XX4-8	GERAL
142	136	Roseli Ferreira Fidelis	71XXXX02	GERAL

Art. 2º. **DECLASSIFICAR** a candidata convocada, abaixo listada, aprovada para o cargo constante na listagem a seguir, **em razão de expressa desistência, conforme Ata de Distribuição de Aula nº 63/2023.**

Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS				
Ord.	Class. Geral	Nome	RG	Lista
140	134	Ana Letícia de Castro Michelato	132XXXX50	GERAL

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, Paraná, em 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ